

PROPOSTA BÁSICA PARA EXECUÇÃO DO ANEXO I.1

PROJETOS DE DEMANDAS DAS
COMUNIDADES ATINGIDAS

DO PROGRAMA DE REPARAÇÃO SOCIOECONÔMICA
DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA

DEZEMBRO DE 2022



PROPOSTA BÁSICA PARA EXECUÇÃO DO ANEXO I.1

**PROJETOS DE DEMANDAS DAS
COMUNIDADES ATINGIDAS**

**DO PROGRAMA DE REPARAÇÃO SOCIOECONÔMICA
DA BACIA DO RIO PARAÓPEBA**

DEZEMBRO DE 2022



**CÁRITAS
BRASILEIRA**
REGIONAL MINAS GERAIS

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO E ESCOPO GERAL DA PROPOSTA	4
2. COORDENAÇÃO GERAL	9
3. OBJETIVO GERAL	10
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	11
5. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO E METODOLOGIA	13
5.1 - Modelo de Governança	13
5.2 - Gestão Fiduciária	21
5.3 – Proposição, escolha, detalhamento, execução e monitoramento de projetos socioeconômicos – gestão, metodologia participativa e detalhamento da implementação	22
5.4 – Implementação das linhas de crédito e microcrédito - gestão, metodologia participativa e detalhamento da implementação	32
5.5 - Controle Social	37
5.6 - Comunicação e transparência ativa, passiva e reativa	41
5.7 - Aprimoramento contínuo do modelo implementado	44
5.8 - Matriz de atores e responsabilidades	46
6. INDICADORES E METAS	50
7. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL	52
8. CRONOGRAMA	54
8.1. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) anos	54
9. RISCOS E INCERTEZAS	63
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	70
11. PROPOSTA FINANCEIRA	71
12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	72

1. APRESENTAÇÃO E ESCOPO GERAL DA PROPOSTA

O rompimento das barragens da Mina Córrego do Feijão, no município de Brumadinho (MG), pertencentes à Vale S.A., ocorreu em 25 de janeiro de 2019. A tragédia ficou marcada como um dos maiores desastres socioambientais da história do país, acumulando as tristes cifras de 272 pessoas mortas (sendo 02 nascituros) e, ao menos, 26 municípios atingidos pelo escoamento dos rejeitos de minério.

Ao todo, houve o carreamento de quantidades imensas de rejeitos, boa parte dos quais ficou depositada na área da barragem B-I, a primeira a romper. A maior parte dos rejeitos espalhou-se pelo ambiente ao redor, inclusive pelo leito do ribeirão Ferro-Carvão e, de lá, atingiu sua confluência com o rio Paraopeba, o que escalonou para níveis catastróficos a dimensão dos danos. Além disso, não passou ileso o conjunto do lago de Três Marias e todos os municípios mineiros de seu entorno. Até o ano de 2022, mais de três anos depois do desastre, ainda existem buscas em curso por vítimas presumidas e as equipes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais seguem mobilizadas.

O processo de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento das barragens da Vale S.A. em Brumadinho/MG ("rompimento") constitui um complexo caso de diagnóstico, comprovação e construção de consensos para obtenção de medidas reparatórias satisfatórias. O empenho dos atores envolvidos e, em especial, dos Compromitentes do Acordo Judicial para a Reparação Integral ("Acordo Judicial") sempre foi no sentido de buscar a satisfação das pessoas atingidas com a estruturação e execução das medidas reparatórias e indenizatórias, o que envolve o atendimento a uma série de princípios, como a centralidade no sofrimento da vítima, a participação informada, a celeridade processual e a reparação integral.

É nesse contexto que, passados dois anos do rompimento, foi firmado o "Acordo Judicial Para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA" ("Acordo Judicial") que garantiu a destinação de R\$3 bilhões para projetos comunitários e para linhas de crédito e microcrédito, a serem definidos por meio da participação das pessoas atingidas em todas as suas etapas, desde a definição da governança, a elaboração de projetos, a implementação destes, o monitoramento e a avaliação. O referido anexo foi considerado por diversos atores sociais como uma das principais conquistas desse processo de negociação.

O seu sucesso, porém, depende, sobretudo, das fases que se iniciam com a publicação do Edital de Seleção para contratação da pessoa jurídica responsável pela gestão dos recursos, enfrentando o desafio de seguir estruturando um modelo de gestão que permita o arranjo consensual e a satisfação de uma ampla gama de atores e grupos sociais atingidos. A proposta aqui elaborada busca responder a esses desafios calcando-se nos princípios e práticas consagradas pela literatura e experiência de projetos sociais de grande porte e processos de reparação de danos, bem como no acúmulo próprio das pessoas atingidas que, com apoio de suas Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) investiram tempo e recurso na estruturação de pontos fundamentais do Sistema de Participação e da Governança do Anexo I.1.

A entidade ora proponente, Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais foi fundada em 8 de março de 1989 e é uma das regionais da Cáritas Brasileira, que é um dos organismos da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e uma das 162 organizações-membro da Rede Cáritas Internacional, de atuação social e humanitária em 200 países e territórios.

A Cáritas Brasileira possui a missão de "Testemunhar e anunciar o Evangelho de Jesus Cristo, defendendo e promovendo a vida e participando da construção solidária de uma sociedade

justa, igualitária e plural, junto com as pessoas em situação de exclusão social". Como diretriz geral de ação, a entidade se compromete com a construção do Desenvolvimento Solidário Sustentável e Territorial, na perspectiva de um projeto popular de sociedade democrática.

No que diz respeito ao objeto específico da presente proposta básica é importante destacar que a entidade ora proponente vem, há mais de 15 anos, atuando de forma preventiva, mitigadora e reparatória junto às comunidades atingidas por grandes empreendimentos. No âmbito da prevenção, debate e acúmulo sobre a temática, a entidade participa de forma ativa do **GT da CNBB sobre Ecologia Integral e Mineração** no Regional Leste 2, que tem por objetivo combater os projetos que ameaçam a vida a partir da metodologia Ver, Julgar e Agir, buscando reforçar os trabalhos nas regiões que sofrem com os impactos da mineração. Esse Regional abrange a Arquidiocese de Belo Horizonte, dividida em várias regiões, entre as quais a **Região Episcopal Nossa Senhora do Rosário (Renser)**, da qual fazem parte as seguintes cidades e distritos: Brumadinho, Mário Campos, Piedade do Paraopeba, Moeda, Belo Vale, Aranhas, Bonfim, Piedade dos Gerais, Crucilândia, Rio Manso, Vargem Alegre.

A Cáritas contribui também com a **Rede Igrejas e Mineração**, um espaço ecumênico formado por mais de 70 entidades cristãs, equipes pastorais, congregações religiosas, leigos(os), bispos e pastores latino-americanos, que enfrentam o desafio comum dos impactos e violações de direitos socioambientais provocados pelas empresas mineradoras nos territórios.

Internamente, a instituição tem como área temática prioritária o **MAGRE - Meio Ambiente, Gestão de Riscos e Emergências**, que atua na prevenção de desastres e atendimento emergencial aos indivíduos e famílias afetadas, buscando ainda construir comunidades mais seguras e resilientes, promover e fortalecer experiências concretas de prevenção, ações coletivas e tecnologias sociais, espaços de diálogos, comunicação e articulação com as organizações sociais, poder público, sobretudo, fazendo incidência pela defesa e garantia de direitos dos afetados pelos grandes empreendimentos. Com apoio da Fundação Ford desenvolve o **Projeto Incidência na pauta da Mineração**, com o objetivo de acompanhar as comunidades atingidas pelos grandes empreendimentos minerários.

A entidade proponente possui larga experiência em políticas e projetos de atenção às pessoas atingidas por desastres, sejam naturais, sejam provocados pelas atividades minerárias e de outros grandes empreendimentos. A Cáritas atua como **Assessoria Técnica Independente** no território de Mariana desde 2016, após o rompimento da barragem de Fundão (2015), de propriedade da Samarco Mineração S/A, que atingiu toda a Bacia do Rio Doce, até o estado do Espírito Santo. De igual modo, atua no território de Conceição do Mato Dentro, com as comunidades atingidas pelo empreendimento minerário Minas-Rio da empresa Anglo American, desenvolvendo um trabalho como **Assessoria Técnica Independente**. O trabalho nesse território foi iniciado em 2015. Em Brumadinho, vem também atuando em parceria com a Renser desde o rompimento da barragem de Feijão e participando ativamente do Grupo Fé e Política.

Com apoio da Fundação Ford e do Ministério Público de Minas Gerais, a Cáritas realizou o **Projeto Diálogos Comunitários**, que oferece assessoria técnica e apoio comunitário para a promoção, garantia e efetivação dos direitos dos atingidos pelo rompimento da Barragem de rejeitos de Fundão, na Comarca de Mariana-MG. A ação da Cáritas **fez frente aos impactos negativos ao acesso à moradia** adequada, mobilidade urbana e aos equipamentos públicos essenciais resultantes de obras inacabadas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), da Prefeitura de Belo Horizonte.

No que concerne à gestão de financiamentos, a Cáritas tem **expertise em finanças solidárias**, particularmente na estruturação e gestão de Fundos Rotativos Solidários. Desde 2015,

por exemplo, executa o **Projeto Fomento a Fundos Rotativos Solidários** na região metropolitana de Belo Horizonte, o qual financia a produção e o desenvolvimento de empreendimentos solidários.

A partir dos princípios da Agroecologia e Economia Popular Solidária e agroecologia, implementou entre 2015 e 2019, cerca de 180 projetos de agroindustrialização de queijos, mel, quitandas, hortas, pastagens rotacionadas, além de projetos relacionados ao fortalecimento cultural e organizativo, por meio dos Projetos Alternativos Comunitários (PACs), na região central de Minas Gerais (Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim). Entre 2016 e 2019 a Cáritas dedicou-se a apoiar lavouras, criação de pequenos animais e hortas em caráter comunitário, a partir do **Projeto Segurança Alimentar em Áreas de Acampamento e Pré Assentamento de Reforma Agrária**.

Essas iniciativas carregam em si não apenas a experiência na gestão de financiamento, mas no diálogo comunitário e na mediação de interesses próprios de cada região, via construção coletiva de estruturas participativas e decisórias. Além delas, destacam-se também o **Projeto Fortalecimento de Redes Sociais na Perspectiva do Desenvolvimento Solidário Sustentável e Mobilização Cidadã no Estado de Minas Gerais**, desenvolvido entre 2013-2016, com financiamento internacional da Misereor. Com o mesmo financiador também foi realizado o **Projeto Fortalecendo as redes de defesa da democracia, resistência e incidência política em Minas Gerais**. Somam-se, ainda: Projetos de Convivência com o Semiárido; Serviços Residenciais Terapêuticos; Projeto Redutor de Danos (Casa de passagem e consultório de rua); Projeto Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania; Centros de Referência a População em Situação de Rua; e Centro de referência em Direitos Humanos (CRDH) do Norte de Minas.

Como integrante da Rede Cáritas no Brasil, a entidade proponente compartilhou a execução de um **Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável** com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), destinada ao apoio compartilhado a 142 projetos de geração de renda em todo o território nacional.

Nessa linha, houve colaboração direta na implementação de diversos projetos coordenados pelo Secretariado Nacional da Cáritas Brasileira na linha do fomento à economia solidária, como o Centro de Formação e Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária, o Projeto Brasil Local e o Projeto Fundos Solidários, todos financiados pela Secretaria Nacional de Economia Solidária do Governo Federal, e o projeto de Fortalecimento da Economia Solidária no Brasil, apoiado pela União Europeia. Na linha do fomento à geração de trabalho e renda, destaca-se a gestão do Fundo Nacional de Solidariedade, em parceria com a CNBB. Com apoio da Fundação Banco do Brasil, a Cáritas executou projetos para Fortalecimento dos Empreendimentos da Economia Solidária nas Regiões Sul e Sudeste e para Implantação de Tecnologias Sociais (Feiras).

A experiência da entidade proponente com a alavancagem de recursos, por meio de acordos de cooperação firmados com instituições públicas, será aproveitada para buscar parcerias com parceiros públicos e agências de fomento a projetos sociais para que se possam agregar mais recursos para atendimento às demandas das pessoas atingidas. Outros mecanismos internos à gestão dos recursos, indicadas nesta proposta como decorrência do Termo de Referência, como a aplicação segura dos recursos e a devolução de valores pelas beneficiárias das operações de crédito e microcrédito permitirão, também, que mais recursos se tornem disponíveis para essa finalidade.

E esta proposta está sendo apresentada em parceria com Associação Nacional de Atingidos por Barragens (ANAB), Instituto E-dinheiro Brasil e Instituto Conexões Sustentáveis (ConexSUS),

através de Termos de Parceria e Termos de Intenção de Parceria, em acordo com o item 2.7 do Termo de Referência e Comunicado nº 05 de 15 de dezembro de 2022. Constam, portanto, a assinatura de todos os parceiros, a indicação da liderança pela Cáritas e a intenção de realizar as atividades previstas no Edital e Termo de Referência.

O objetivo das parcerias é assegurar a necessária experiência prática e conhecimento técnico, bem como soluções diversas e inovadoras que compreendam todas as múltiplas ações e responsabilidades previstas no objeto do Edital. Todos os currículos completos das parceiras, bem como a larga experiência acumulada por cada uma, estão em documentos anexos à proposta.

A ANAB, além de atuar como representação direta das comunidades atingidas pelos impactos de megaempreendimentos, conta com larga experiência em processos de articulação e capacitação de comunidades atingidas por barragens, visando o fortalecimento da capacidade e influência das pessoas afetadas para a defesa de seus direitos e construção de um novo modelo energético social e ambientalmente sustentável para o Brasil, inclusive com a limitação do poder das indústrias extrativistas. Entre esses projetos, há iniciativas diretas realizadas com as comunidades afetadas pelo rompimento da barragem de Brumadinho. A atuação da ANAB recebe apoio de diversas instituições nacionais e internacionais, como *Grassroots International*, *Ford Foundation*, Eletrobrás, União Europeia, Secretaria dos Direitos Humanos, Misereor, entre outras.

O Instituto E-dinheiro Brasil é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP de Microcrédito), de base popular e comunitária, e opera como um FINTECH. Tem grande expertise em formação de redes de produtores e consumidores, economia solidária, crédito, bancos comunitários e moeda social. Sua missão é implementar projetos de trabalho e geração de renda através de sistemas de economia solidária, onde todos são produtores, consumidores e atores sociais, focando primeiramente na superação da pobreza. Seus diretores foram os criadores do primeiro Banco Comunitário do Brasil, situado na periferia de Fortaleza/CE - e da primeira moeda social: "PALMAS", considerada uma das principais experiências de economia solidária no Brasil. Coordena a Rede Brasileira de Bancos Comunitários, sendo proprietária e responsável pela Plataforma Digital E-dinheiro Social, adaptada para uso de Moedas Sociais. Tem grande expertise em Microcrédito, Bancos Comunitários e Moedas Sociais eletrônicas, já tendo implantado mais de 98 Bancos Comunitários e 98 moedas sociais digitais. Executa contratos para implantação e gestão de bancos comunitários, moedas sociais e benefícios sociais com as Prefeituras de: Maricá, Niterói, Cabo Frio, Itaboraí, Saquarema, Iguaba Grande e Porciúncula, no Rio de Janeiro; Fortaleza e São Gonçalo do Amarante, no Ceará; e Indiaroba/SE. No Ceará é o agente financeiro do programa de crédito do Governo do Estado e, nos últimos dois anos, emprestou mais de 100 milhões de reais para mais de 30 mil produtores. Atua como correspondente bancário da CAIXA. Em 2021 movimentou mais de 1 bilhão de reais em sua plataforma digital.

O Instituto Conexões Sustentáveis (Conexsus) é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, reconhecida como OSCIP, com a missão de ativar o ecossistema de negócios de impacto socioambiental, sobretudo os de base comunitária, para ampliar a sua contribuição para a geração de renda no campo, conservação de biomas ameaçados e manutenção da floresta em pé. Como parceiro nacional e internacional em economia do campo e da floresta, que inclui esses negócios comunitários, atua por meio de alianças com parceiros estratégicos, orientadas ao aumento do impacto das suas iniciativas, a partir de três eixos: desenvolvimento de negócios de impacto, soluções financeiras inovadoras e amplia-

ção e fortalecimento das conexões entre os negócios comunitários e mercados. Sua principal iniciativa para alavancar o investimento privado e público é a Plataforma de Finanças de Impacto, que é composta pela CX Investimentos Socioambientais, a Rede de Ativadores de Crédito Socioambiental e a Assessoria de Desenvolvimento de Negócios. O CX já alcançou mais de 10 milhões de reais em financiamentos para 100 organizações. Durante a pandemia, por exemplo, a Conexsus criou sua Linha Emergencial de Crédito Socioambiental, que permitiu alocar mais de 13 milhões de reais em empréstimos para 85 negócios comunitários, beneficiando 18.000 pequenos produtores e extrativistas. No crédito rural, atua como agente de crédito do Banco da Amazônia e atua em parceria com outros bancos e cooperativas de crédito. Desenvolve o Movimento Negócios pela Terra como uma plataforma para facilitar a diversificação comercial dos negócios comunitários.

Além disso, por ocasião da construção desta proposta básica, foram iniciadas articulações com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) que se dispôs, em carta que segue anexa à esta proposta, a avaliar a possibilidade de juntar-se à parceria durante o período de 90 dias para detalhamento da proposta definitiva, uma vez que existem evidentes restrições para uma instituição pública e de governança complexa em firmar explícitos compromissos antes da definição completa do objeto detalhado do edital. Todavia, a disposição de avaliar e se relacionar com a proposta ora apresentada já se mostra como um promissor saldo à execução dos objetivos traçados, tendo em vista a inegável expertise desse banco em ações sociais visando o desenvolvimento econômico, social e ambiental em todo o Brasil.

Também foram feitas articulações e alinhamentos com a Fundação Banco do Brasil, que atua sob a premissa de alinhamento com as políticas públicas voltadas à inserção produtiva dos públicos priorizados, tendo como instrumento as tecnologias sociais, observando os quatro princípios da sustentabilidade (respeito cultural, solidariedade econômica, protagonismo social e cuidado ambiental), contribuindo para o desenvolvimento sustentável do País. Nesta perspectiva, os programas e projetos da Fundação BB deverão promover um conjunto de medidas e ações de geração de trabalho e renda baseados nos princípios da economia circular e regenerativa, cooperativismo, agroecologia e o fortalecimento das cadeias produtivas que beneficiem o público atendido e, que ao mesmo tempo, promovam a proteção e regeneração do meio ambiente. Esta Instituição manifestou, de forma expressa, intenção de firmar parceria, mas por questões burocráticas internas de não atender a tempo a todas as exigências do edital, em termos de apresentação dos documentos obrigatórios, e por ter entendido que não foi possível sanar algumas lacunas no presente edital, manifestou que aguardará o momento da construção definitiva da proposta para que se estabeleça o melhor formato para sua contribuição. Nesse sentido, juntamente com o ofício que indica sua Intenção de firmar parceria com a Cáritas Brasileira e a ANAB, acrescenta seu currículo, bem como outros comprovantes de sua experiência, para que possa ser apreciado o potencial de agregação de valor que sua participação tem para a execução da proposta.

2. COORDENAÇÃO GERAL

Anna Crystina Alvarenga, é engenheira agrônoma e mestre em Ciências Agrárias com ênfase em Agroecologia pela Universidade Federal de Minas Gerais. No Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas atuou como assessora técnica e coordenadora de projetos voltados ao fortalecimento e autonomia de comunidades rurais, especialmente de povos e comunidades tradicionais. Na Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais coordenou projetos envolvendo a reestruturação produtiva de comunidades atingidas pela mineração nos municípios de Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Alvorada de Minas. Atuou ainda no assessoramento da Região Episcopal Nossa Senhora do Rosário (Renser) da Arquidiocese de Belo Horizonte, no acolhimento e acompanhamento aos atingidos e atingidas pelo rompimento da barragem da Vale S.A. no município de Brumadinho, MG. Na Renser contribuiu na implantação do Edital para acesso, pelos atingidos e atingidas, aos recursos do Fundo "Juntos por Brumadinho" que teve como objetivo a estruturação de forma autônoma das demandas locais das comunidades para o desenvolvimento humanitário e ambiental. Atualmente, na Cáritas, atua na Coordenação Colegiada, acompanhando as atividades da Assessoria Técnica Independente aos atingidos e atingidas das comunidades de Gondó e Córregos em Conceição do Mato Dentro. Além da formação e experiência multidisciplinar, possui mais de dez anos de experiência em planejamento, monitoramento, avaliação de processos, coordenação de equipes e gestão de projetos comunitários.

Rodrigo Pires Vieira é engenheiro agrônomo com mais de 23 anos de experiência em desenvolvimento socioeconômico para populações vulnerabilizadas através de projetos sociais e articulação de políticas públicas. Durante mais de uma década coordenou, planejou, executou e/ou implementou projetos de geração de trabalho e renda, utilizando metodologias participativas. Possui ampla experiência com educação financeira para populações vulnerabilizadas, em especial do contexto rural. É expert na temática de Economia Popular Solidária tendo atuado em diversos contextos em articulação com comunidades, movimentos sociais, entidades do terceiro setor e instituições públicas. Coordenou processos de capacitação envolvendo comercialização de produtos em diversas regiões do Estado de Minas Gerais. Possui vasta atuação com comunidades rurais, assentamentos rurais e povos e comunidades tradicionais atingidas por grandes projetos de desenvolvimento, tais como monoculturas, hidrelétricas e mineração. Atualmente, na Cáritas Brasileira integra a equipe de assessoria do MAGRE e é responsável por coordenar o Projeto Assessoria Técnica Independente aos atingidos pela Samarco, Vale e BHP em Mariana/MG.

Larissa Pirchiner de Oliveira Vieira, é advogada popular, mestre em Arquitetura e Urbanismo e doutora em Ciências Jurídicas e Sociais. Atualmente, cursa especialização em Estudos Afrolatinoamericanos e Caribenhos. Possui ampla experiência de pesquisa nas temáticas socioambientais - sua dissertação de mestrado e sua tese de doutorado abordaram os conflitos socioambientais na mineração. Atualmente, sua atuação profissional é voltada ao assessoramento de comunidades atingidas por grandes empreendimentos minerários, com enfoque para povos e comunidades tradicionais. Durante 17 (dezesete) meses coordenou a equipe de Direito das Pessoas Atingidas da Assessoria Técnica Independente do Instituto Guaicuy atuando diretamente com comunidades atingidas das Regiões 4 e 5 e, durante 6 (seis) meses foi Supervisora de Projetos na Fundação Getúlio Vargas atuando no processo de cadastramento no Programa de Transferência de Renda (PTR) para Povos e Comunidades Tradicionais na Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias. Na Cáritas coordena o Projeto de Incidência na Pauta da Mineração (PIPAM) e integra a Equipe de Assessoria do MAGRE.

Os currículos completos serão encaminhados em anexo a esta Proposta.

3. OBJETIVO GERAL

Gerenciar, de forma participativa e transparente, os recursos destinados ao atendimento das demandas das comunidades atingidas por danos decorrentes do rompimento das barragens da Vale S.A em Brumadinho/MG, no âmbito do Programa de Reparação Socioeconômica da bacia do Rio Paraopeba, integrante do Anexo I.1 do Acordo Judicial para a Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da mina Córrego do Feijão.**4.**

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1. Realizar, de forma adequada e transparente, a gestão financeira de recursos do Anexo I.1 do Acordo Judicial para o financiamento de projetos na região afetada;

4.2. Contribuir para o aprimoramento do sistema de participação, da governança e do controle social do Programa de Reparação Socioeconômica da bacia do Rio Paraopeba;

4.3. Promover a interlocução entre os diversos atores envolvidos nos processos decorrentes do Anexo I.1 do Acordo Judicial;

4.4. Viabilizar a gestão dos projetos destinados ao atendimento às demandas das comunidades atingidas; e

4.5. Assegurar a concessão de crédito e microcrédito às populações atingidas e às empreendedoras sociais.

Para cumprimento desses objetivos, serão realizadas as seguintes entregas:

a. Gestão financeira de recursos do Anexo I.1 do Acordo Judicial para o financiamento de projetos na região afetada.

- Aplicação conservadora e segura dos recursos;
- Fluxo de planejamento e execução finalística dos recursos;
- Gestão de aquisições, contratos e parcerias;
- Gestão de equipes multidisciplinares;
- Suporte a auditoria finalística, contábil e financeira.

b. Aprimoramento do sistema de participação, governança e controle social.

- Participação na estruturação do sistema de participação, governança e controle social;
- Funcionamento de instâncias, fluxos e processos participativos e deliberativos.
- Mecanismos de transparência ativa, passiva e reativa;
- Controle social por parte das pessoas atingidas.

c. Interlocução entre os diversos atores envolvidos.

- Funcionamento como instância de articulação entre atores;
- Diálogo com Assessorias Técnicas Independentes;

d. Viabilização e gestão de projetos de demandas das comunidades atingidas.

- Plataforma online de gestão dos projetos de demandas das comunidades atingidas;
- Suporte à concepção dos projetos de demandas das comunidades atingidas;
- Suporte à execução dos projetos de demandas das comunidades atingidas;

- Suporte ao monitoramento e à avaliação dos projetos de demandas das comunidades atingidas.

e. Concessão de crédito e microcrédito a populações atingidas e empreendedoras sociais.

- Requisitos específicos para acesso a crédito e microcrédito;
- Mecanismos e linhas de crédito e microcrédito;
- Educação financeira; e
- Suporte ao monitoramento e à avaliação da utilização das linhas de crédito e microcrédito.

5. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO E METODOLOGIA

5.1 - Modelo de Governança

A execução desta proposta se dará com fundamento em um modelo de governança que se ocupa, simultaneamente, com as instituições e estruturas de participação, e com os princípios normativos que norteiam a dimensão intencional da governança, consubstanciado no modelo de governança participativa. Nesse modelo, a ênfase é dada à necessidade de aumentar o grau de interação dos diversos atores sociais envolvidos, coletividades atingidas, Instituições de Justiça (IJs) e assessorias técnicas, o que se faz necessário "para enfrentar um ambiente de turbulências e incertezas" (Loiola & Moura, 1997, p. 58)¹.

Conforme a concepção da 'governança interativa' (Kooiman, 2002) ou ainda, governança social negociada (Hirst, 2000)², a preocupação não se restringe à solução de problemas específicos, mas o desafio de "governar interações" (p. 77). Neste sentido, a governança implica a necessidade de criar condições favoráveis para que as interações dos diversos atores sociais, imprescindíveis para lidar com a diversidade, dinâmica e complexidade que caracteriza o processo de reparação, possam ocorrer, e, pontes de entendimento possam ser construídas.

Para além destas dimensões, o modelo de governança proposto estabelecerá diretrizes e está diretamente relacionado à forma de gestão dos recursos. Em que pese a entidade proponente assumir a função de gerenciadora do recurso, **a forma de gerir este recurso pressupõe a definição em conjunto com as pessoas atingidas e suas entidades de assessoria.** Por isso, ao falar no modelo de governança na presente proposta básica, é preciso destacar quem irá participar das tomadas de decisão e como será essa participação.

a. Premissas

De acordo com o Termo de Referência, a **participação das coletividades atingidas** é uma das premissas do gerenciamento dos recursos do Anexo I.1. Por coletividades atingidas e comunidades elegíveis à participação entende-se: (i) todas aquelas do município de Brumadinho; (ii) aquelas que estejam até 1km das margens do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias³, sendo consideradas em sua integralidade, mesmo aquelas que estejam parcialmente dentro desse limite; (iii) comunidades que sofreram desabastecimento de água pós rompimento; (iv) comunidades que receberam obras emergenciais; (v) povos e comunidades tradicionais, sem prejuízo de outras. Os territórios abarcados dentro dessas limitações territoriais, mais bem especificados para fins exemplificativos no Anexo 07 são, atualmente, acompanhados por três Assessorias Técnicas Independentes e organizados em cinco Regiões, a saber: Região 01: Brumadinho. Região 02: Betim, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, Mateus Leme e São Joaquim de Bicas. Região 03: Caetanópolis, Esmeraldas, Florestal, Fortuna de Minas, Maravilhas, Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Pequi e São José da Varginha.

1. Loiola E., & Moura, S. *Análise de redes: uma contribuição aos estudos organizacionais*. In T. Fischer (Org.). *Gestão contemporânea, cidades estratégicas e organizações locais* (pp. 53-68). Rio de Janeiro: FGV. 1997.

2. Hirst, P. *Democracy and governance*. In J. Pierre (Org.). *Debating governance: authority, steering and democracy* (pp. 13-35). Oxford University Press: New York. 2000.

3. Este perímetro poderá ser ampliado a partir da construção da proposta definitiva com a devida avaliação e autorização das IJs.

Região 04: Curvelo e Pompéu. Região 05: Abaeté, Biquinhas, Felixlândia, Morada Nova de Minas, Paineiras, São Gonçalo do Abaeté e Três Marias.

Conforme previsto no item 1.3, alínea "a" do Termo de Referência, a proposta ora apresentada considera a probabilidade e necessidade de inserção de novos territórios entre as comunidades elegíveis. Isso se justifica diante do exposto caráter reparatório e indenizatório quanto aos danos coletivos e difusos socioeconômicos, da aplicação dos recursos do Anexo I.1 e do relevante arcabouço técnico e jurídico que demonstra a ocorrência dessa natureza de danos em diversas comunidades que, inclusive, pleiteiam a reparação e a participação na aplicação de tais recursos. Assim, a governança proposta deverá funcionar a partir de bases de estrutura e de gestão com flexibilidade suficiente para inserção de novas comunidades.

Posteriormente, no contexto de elaboração da proposta definitiva, de forma participativa, deverá ser considerada, em profundidade, a sistematização de danos coletivos e difusos produzida pelas ATIs, acima mencionadas, e apresentada no produto "N". Tal produção das ATIs será a melhor fonte técnica e social para acúmulo de conhecimento e diagnóstico relativos aos danos, por conta de sua construção participativa com as pessoas atingidas e da manutenção apenas das chamadas periciais relacionadas aos danos individuais homogêneos, bem como da quitação da obrigação de reparação de danos dessa natureza.

O processo de construção relacionado ao Anexo I.1 com vistas a contemplar as pessoas atingidas vem ocorrendo desde que o acordo judicial foi firmado e dele cabe destacar reuniões, encontros e debates com as comissões de atingidos, grupos comunitários e coletivos específicos (indígenas Kaxixó, quilombolas, pescadores artesanais, povos de terreiro etc.). Igualmente, em outros processos de debate e proposição foi possível estabelecer consensos entre as pessoas das cinco regiões atingidas, destacando-se:

- **I Encontro dos Atingidos e Atingidas da Bacia do Paraopeba e Lago Três Marias, realizado entre 11 e 12 de dezembro de 2021, em Sarzedo.**
- **Encontro de Atingidos e Atingidas da Bacia do Paraopeba e Lago Três Marias - Construindo a Gestão Popular dos Projetos de Comunidades e do Sistema de Participação, realizado nos dias 11 e 12 de junho de 2022, em Belo Horizonte.**

Esses espaços trouxeram o protagonismo das pessoas atingidas em todas as suas especificidades, sejam mulheres, povos e comunidades tradicionais, familiares de vítimas fatais, jovens, idosos etc., bem como as diversidades e especificidades culturais e territoriais ao longo da bacia.

Da mesma forma, a leitura do item 1.6 alínea "b" do Termo de Referência reitera a necessidade de que a atividade de gestão, desde a apresentação da proposta básica, contribua na continuidade da estruturação do sistema de participação e da governança do Anexo I.1, e se pautar pela observância do legado construído pelas pessoas atingidas com apoio das ATIs.

Um dos produtos das construções realizadas entre pessoas atingidas e suas respectivas ATIs é o Caderno Popular "Construindo Projetos e demandas com participação popular (Anexo I.1)"⁴ com apontamentos e princípios sobre gestão e governança. Além disso, a Carta resultante do "Encontro de Atingidas e Atingidos da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias", ocorrido em junho de 2022, trouxe pelo menos **três** premissas em relação à **governança e ao sistema de participação**⁵. A seguir estão sistematizadas as premissas e princípios incorporadas nesta proposta:

4. Disponível em: <https://nacab.org.br/wp-content/uploads/2022/09/caderno-1.1.pdf>

5. Disponível em: https://aedasmg.org/wp-content/uploads/2022/06/carta_encontro-de-atingidos_alteracoes.pdf

CONJUNTO DE PREMISSAS E PRINCÍPIOS	
PREMISSAS	PRINCÍPIOS
<p>O recurso é dos atingidos e das atingidas: atingidos e atingidas serão protagonistas das decisões de gestão do Anexo I.1, o que envolve a participação nos espaços de decisão que definem projetos e programas de crédito e microcrédito, assim como critérios de candidatura entre outras.</p>	<p>(i) Protagonismo das pessoas atingidas que devem exercer o papel principal em todas as etapas de formulação, acompanhamento e implementação dos projetos;</p> <p>(ii) Autonomia das pessoas atingidas nas tomadas de decisão nos processos de elaboração, seleção e acompanhamento da execução dos projetos em níveis comunitários, regional e da bacia;</p> <p>(iv) Amplitude Territorial promovendo ações estruturantes, projetos e políticas locais que contemplem o maior número de comunidades da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias.</p> <p>(vii) Integração e União, gerindo os recursos de forma comprometida com a promoção da integração e união da calha do Paraopeba e Lago de Três Marias;</p> <p>(viii) Reconhecimento de que os recursos precisam contemplar a região atendida, considerando o acúmulo do processo reparatório e os documentos comprobatórios que as pessoas atingidas têm disponíveis.</p>
<p>As propostas são dos atingidos e das atingidas: o Plano de Reparação a ser construído deve ser norteado pelo mapeamento de danos construídos pelas pessoas atingidas com suas respectivas ATIs, considerando as desigualdades históricas e as populações mais vulneráveis nesses territórios.</p>	<p>(i) Protagonismo das pessoas atingidas que devem exercer o papel principal em todas as etapas de formulação, acompanhamento e implementação dos projetos;</p> <p>(ii) Autonomia das pessoas atingidas nas tomadas de decisão nos processos de elaboração, seleção e acompanhamento da execução dos projetos em níveis comunitários, regional e da bacia;</p> <p>(vi) Autossustentabilidade, considerando os projetos um instrumento de superação de desigualdades econômicas e sociais, comprometidos com a geração de novos postos de trabalho e renda, bem-estar e retomada dos modos de vida e produção, entre outros</p> <p>(viii) Reconhecimento de que os recursos precisam contemplar a região atendida, considerando o acúmulo do processo reparatório e os documentos comprobatórios que as pessoas atingidas têm disponíveis.</p>
<p>Ampla participação: envolvendo a construção de um sistema de participação para a Bacia com base no protagonismo das pessoas atingidas no processo de tomada de decisões e fiscalização de medidas para garantir a justiça, o desenvolvimento e a recuperação das vidas, rios, água, peixes, animais, matas etc.</p>	<p>(iii) Transparência e Controle Social garantida na formalização de espaços de participação e diálogo das comunidades, coletivos e comissões no processo de reparação socioeconômica, respeitando e efetivando o direito à Consulta Livre, Prévia e Informada dos Povos e Comunidades Tradicionais;</p> <p>(v) Mobilização, motivando e engajando de forma contínua as comunidades para a ação coletiva.</p>

Modelo de Governança

EM CONSTRUÇÃO



Esta proposta também adota, como ponto de partida, o “Produto A”, documento publicado pela ATIs, que unifica as proposições das 05 regiões atingidas para a governança do Anexo I.1. Mesmo publicado, o documento permanece em aperfeiçoamento, dado a continuidade do processo participativo de construção dos mecanismos para elaboração, decisão e execução de projetos das comunidades e políticas de acesso ao crédito e microcrédito para Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias.

Ao adotar o Produto A como ponto de partida, esta proposta reconhece limitações e imperfeições do documento, bem como indica as soluções necessárias, que deverão ser debatidas com as próprias pessoas atingidas e suas ATIs.

Entendemos que o presente Edital inaugura um momento “piloto” da execução dos recursos do Anexo I.1, incipalmente no que diz respeito ao volume dos recursos em execução – correspondente a 10% (dez por cento) do montante total, e ao período de execução de apenas 2 (dois) anos.

Destacamos nesta proposta básica a necessidade de: (i) redução da complexidade da estrutura de governança, através da separação de funções e interações; (ii) aprimoramento da relação da governança do Anexo I.1 com o Sistema de Participação, de modo que suas instâncias sejam comuns e integradas, com definição nítida de escopos, atribuições e finalidades; (iii) simplificação e maior celeridade no fluxo de projetos, linhas de crédito e microcrédito para garantir a execução dos recursos no período definido pelo Edital; (iv) aprimoramento dos mecanismos de monitoramento e controle social; (v) definição participativa das regras de funcionamento e composição das instâncias; e (vi) aprimoramento da matriz de atores e de suas relações institucionais.

Por fim, destaca-se a premissa de celeridade na satisfação dos objetivos reparatórios e com relação aos legítimos anseios da população atingida e dos atores institucionais. Nesse sentido, deve-se reconhecer que, passados quase dois anos da elaboração do Acordo Judicial há

importantes expectativas e ansiedades para concretização dos recursos do Anexo 1.1.

Também deve-se considerar o contexto no qual já foram debatidos e estruturados outros programas da reparação que agora já estão em execução e evidenciando seus resultados parciais, como os anexos 1.3/1.4, o Programa de Transferência de Renda e a elaboração da Plano de Reparação Socioambiental, motivo pelo qual as expectativas se direcionam ainda mais para o Anexo 1.1 e para o início prático das ações reparatórias. Inclusive, a discussão nos territórios atingidos acerca da governança do Anexo 1.1 tornam ainda mais sensível a necessidade de execução célere.

Por esses motivos, incorpora-se nesta proposta a execução de um pacote prioritário, a partir de demandas urgentes e sensíveis já identificadas pelas ATIs em cada território atingido, com respectivas propostas para a sua reparação e que terão sua execução iniciada ainda no primeiro semestre após a aprovação da proposta definitiva

b. Instâncias e estruturas participativas deliberativas

O Produto A sugere os seguintes eixos e instâncias de tomadas de decisão para proposição, definição, detalhamento, monitoramento e avaliação dos projetos e das linhas de crédito e microcrédito, os quais são incorporados na proposta ora apresentada, ainda que suas funções e fluxos tenham sido aprimorados, conforme figura e detalhamento a seguir:

Eixo Deliberativo: composto por instâncias de participação e deliberação das pessoas atingidas em acordo com a previsão do item 1.2, alínea “e” do Termo de Referência, contemplando etapas em nível comunitário, regional e de bacia:

Instâncias Intercomunitárias: compostas por grupos de comissões de atingidos(as) com características semelhantes (por serem de bairros próximos dentro de um mesmo município, com danos semelhantes, dentre outros critérios) que buscam integrar as ações, construir estratégias comuns e promover o diálogo interinstitucional com foco na reparação integral, conforme organização por parte das ATIs em cada região atingida.

Atribuições: (i) avaliar e aprovar, com auxílio das Câmaras Temáticas, a implementação dos pequenos projetos e linhas de crédito que atendam ao território onde estão localizadas; (ii) propor médios e grandes projetos que serão decididos pelas instância regional e instância inter-regional; (iii) atuar em diálogo e atendimento das demandas e deliberações do conjunto de atingidos das comunidades às quais pertencem; e (iv) identificar e formar lideranças, com apoio da entidade gestora, e indicar integrantes dos Conselhos Regionais.

Conselhos Deliberativos Regionais (CDR): instâncias de natureza representativa, consultiva, informativa e deliberativa, com objetivo integrar as diversas opiniões, perspectivas e ideias das pessoas atingidas da referida região. Se organizam no âmbito das cinco regiões, constituídos por lideranças regionais das pessoas atingidas, além de representações dos

Movimentos Sociais e outras Organizações da Sociedade Civil. Sua constituição se dá a partir das instâncias intercomunitárias, com seus representantes indicados nelas. Seus integrantes também poderão participar das Câmaras Temáticas e do Conselho Fiscal. Será necessário estabelecer espaços físicos para reuniões presenciais por região como referência para as pessoas atingidas em todos os assuntos relacionados à reparação, inclusive para atividades de capacitação.

Atribuições: (i) definir, através da discussão do Plano Participativo do Anexo I.1, as diretrizes específicas para os pequenos e médios projetos relativos à sua região; (ii) definir quais os médios projetos e linhas de crédito serão implementados na região em questão; (iii) repassar informações e mobilizar os integrantes da Instância Intercomunitária, atuando como multiplicadores nas suas comunidades de origem.

Assembleias Regionais: são compostas de maneira mais ampla por pessoas atingidas da respectiva região, contando com indicações de representação das Instâncias Intercomunitárias, lideranças regionais, integrantes dos Conselhos Deliberativos Regionais e representantes de movimentos sociais e instituições da sociedade civil.

Atribuições: analisar e ratificar a proposta dos CDRs, quando necessário, sobre a definição dos médios projetos a serem implementados na respectiva região.

Conselho Deliberativo Inter-Regional (CDIR): instância de natureza representativa, consultiva, informativa e deliberativa, formada por membros do Sistema de Participação da Bacia do Rio Paraopeba e Lago de Três Marias, Movimentos Sociais e outras Organizações da Sociedade Civil. O CDIR se constitui em plenária de conselheiros originados de cada um dos cinco CDR, de acordo com a proporcionalidade e representação definida pelas pessoas atingidas. Poderá debater e tomar decisões sobre temas do Anexo I.1 que impactam de maneira comum todas as regiões, como as regras de governança dos recursos.

Atribuições: (i) aprovar o Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1; (ii) definir os grandes projetos e linhas de crédito a serem efetivados, que vão permitir iniciativas em todas as cinco regiões atingidas; (iv) articular estratégias e lutas comuns das cinco regiões atingidas, a partir das propostas e indicações de debates provenientes dos CDRs; e (v) fortalecer e mobilizar as comunidades e construir de propostas de integração e representação regional.

Assembleia Geral: instância máxima de tomada de decisões das pessoas atingidas, composta por indicações de representação das Instâncias Intercomunitárias, Conselhos Deliberativos Regionais, Conselho Deliberativo Inter-regional, lideranças das pessoas atingidas, integrantes dos e representantes de movimentos sociais e instituições da sociedade civil.

Atribuições: analisar e ratificar a proposta do CODIR sobre: (i) Plano Participativo do Anexo I.1; e (ii) definição dos grandes projetos a serem implementados na bacia do rio Paraopeba e lago de Três Marias, quando necessário.

Eixo Operacional: composto por Gestora Contratada, Agentes Comunitários/as e Câmara de Demandas, tem como função o apoio técnico, formativo, administrativo, operacional e financeiro ao funcionamento do Eixo Deliberativo.

Gestora Contratada: sua função é explicitada ao longo da presente proposta, em consonância com o Termo de Referência, podendo ser resumida enquanto garantidora do funcionamento de toda a estrutura de governança, sobretudo da

parte administrativa, financeira, dos recursos humanos, organização de agendas, elaboração e arquivamento de documentos, prestação de contas e elaboração de relatório físico-financeiros.

Agentes Comunitários/as: serão contratados pela entidade gestora e são responsáveis pelo apoio aos atingidos na elaboração de proposição de projetos, prezando para que: atendam as especificações do Plano Participativo do Anexo I.1; sejam efetivamente capazes de reparar os danos; e possuam previsibilidade financeira. Também devem atuar em apoio ao Conselho Fiscal para acompanhar e monitorar os projetos executados.

Câmara de Demandas: tem como objetivo estruturar e agilizar os diálogos e as parcerias necessárias com os poderes públicos para implementação de projetos que se relacionam diretamente com serviços sociais ou obras públicas. São compostas por pessoas atingidas integrantes do Eixo Deliberativo e profissionais a serem contratados pela entidade gestora e contam com o acompanhamento de profissionais indicados pelos Compromitentes.

Eixo Controle e Participação Social: composto por Conselho Fiscal, Câmara Temática Socioambiental, Câmara Temática Saúde, Câmara Temática PCTs, Câmara Temática Educação e Outras Câmaras Temáticas. Exerce função de apoio às demais estruturas de governança, sobretudo às pertencentes ao Eixo Deliberativo, através da elaboração de pareceres com avaliação e sugestão de encaminhamento sobre as propostas apresentadas e que deverão ser decididas pelas instâncias, visando garantir a satisfação com o processo de reparação dos danos enfrentados pelas pessoas atingidas. Da mesma forma, exerce apoio ao monitoramento da implementação das medidas, verificando o cumprimento dos objetivos traçados.

Câmaras Temáticas: compostas por pessoas atingidas e por especialistas técnicos a serem contratados pela entidade gestora, atuam no âmbito local, mas principalmente regional e intercomunitário exercendo suporte à decisão, implementação e monitoramento dos projetos sem, contudo, deliberar sobre os temas em análise.

- Serão definidos temas centrais para a execução dos recursos por meio do agrupamento dos danos coletivos e difusos em grandes temas de acordo com a especialidade técnica do conhecimento e da experiência necessária para avaliação e proposição de medidas reparatórias, bem como da existência de grupos sociais que sofrem vulnerabilidades ou danos particulares e, também, exigem conhecimentos ou experiências singulares para o devido tratamento.
- Esta proposta entende necessárias as seguintes Câmaras Temáticas: saúde, socioambiental, socioeconômico, educação e serviços sociais, moradia, cultura, mulheres, população negra, PCTs, idosos, juventude, PCDs, sendo certo que as pessoas atingidas definirão os eixos centrais de reparação, em diálogo com a entidade gestora e com base no levantamento de danos das ATIs.
- Exercem função de apoio na análise das necessidades de reparação, aprofundando o conhecimento técnico e a análise da situação concreta, podendo elaborar relatórios e pareceres sobre os temas para as instâncias deliberativas.

- Em paralelo, desenvolverão pareceres sobre os projetos propostos, avaliando e recomendando adequações quanto à sua efetiva capacidade de atender as necessidades de reparação. Nesse sentido, poderão elaborar classificação sobre os projetos propostos para ajudar na deliberação das instâncias responsáveis.
- Na fase posterior à aprovação dos projetos poderão apresentar recomendações de ajustes, adições ou adequações no mesmo sentido de atender às características identificadas no levantamento de danos. As recomendações serão decididas pela instância que aprovou o projeto.
- Ainda deverão atuar no monitoramento dos projetos aprovados visando assegurar a continuidade do atendimento aos objetivos reparatórios definidos na proposição e definição dos projetos. Esses pareceres serão analisados pelas instâncias que aprovaram os projetos (no caso de avaliações finalísticas) e pelo Conselho Fiscal (no caso de avaliações financeiras e contábeis).

Conselho Fiscal: composto pelas pessoas atingidas e técnicos especialistas contratados pela entidade gestora, atuará enquanto parte da estrutura de monitoramento e fiscalização no acompanhamento das medidas, coleta de dados, proposição e definição de medidas de adequação necessárias para garantir o atendimento aos objetivos traçados a para melhorar a gestão financeira-contábil.

- É um órgão integrado nas atividades de monitoramento, acompanhamento e fiscalização do funcionamento da estrutura de governança e da execução dos recursos do Anexo I.1, podendo solicitar e coletar dados ou informações para: (i) apoiar a divulgação de informações e dados pelas instâncias responsáveis; (ii) verificar situações adversas ou falhas na execução financeira, contábil e finalística da governança; (iii) avaliar e exarar recomendações para atendimento das diretrizes e objetivos definidos; (iv) propor ou definir, conforme a sua competência, a adequação das medidas implementadas; e (v) cobrar das instâncias adequadas e garantir a prestação de contas necessárias.
- Exercerá papel de controle social das ações implementadas pela entidade gestora e pelas entidades contratadas para execução dos projetos, podendo definir adequações necessárias do ponto de vista dos objetivos da reparação e da execução financeira-contábil.

c. Funcionamento das Instâncias e Eixos

As estruturas de consulta e decisão contarão com mecanismos que assegurem a efetiva participação e a capacidade de influência de grupos socialmente vulnerabilizados, sobre os quais há desigualdade estrutural na participação social. Destacamos aqui sujeitos como mulheres, negros e negras, Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), Pessoas com Deficiência (PCDs), idosos e crianças.

Serão realizadas capacitações e formações periódicas destinadas a todos os atingidos visando formar novas lideranças para a renovação das instâncias participativas e a disseminação de informação, evitando a segregação de grupos ou privilégios daqueles mais informados. Cada instância deverá avaliar e informar as suas demandas específicas de formação

e capacitação para a entidade gestora, que responderá pela sua elaboração e execução de programa formativo, com apoio das ATIs.

A entidade gestora elaborará agendas públicas com a criação de calendário comum entre instâncias participativas, com ampla divulgação da organização de atividades regionais e locais de forma sincronizada, inclusive para as agendas das Câmaras Técnicas. As instâncias, com apoio da entidade gestora, administrarão os recursos financeiros destinados a subsídios para acompanhamento das agendas (alimentação, transporte e hospedagem, quando necessário). Eventuais remunerações das pessoas atingidas participantes do Sistema de Participação e da Governança do Anexo I.1 serão definidas pela população no processo de elaboração da proposta definitiva, com seus respectivos critérios.

As pessoas atingidas, com as ATIs e a entidade gestora, definirão a proporcionalidade da representação, as formas de deliberação nas instâncias, bem como modelo de votações e periodicidade de agendas e reuniões das instâncias. Também serão estabelecidas regras sobre tempo de mandato dos conselheiros, recondução, frequência, inadimplência e a participação das pessoas atingidas ausentes das comunidades.

As pessoas e lideranças atingidas desterritorializadas – pessoas que não estejam presentes por opção ou imposição nos seus territórios de origem, mas que pertencem a coletividades atingidas – poderão ser indicadas para as instâncias participativas e deliberativas. Sugere-se que seja considerada, para tanto, a característica dos danos coletivos e difusos, que atingem coletividades não necessariamente definidas por território, podendo ser, também, categorias profissionais, usuários de determinados serviços públicos, entre outros.

5.2 - Gestão Fiduciária

A gestão dos recursos será orientada, conforme determina o Termo de Referência, para a sustentabilidade financeira do projeto, traduzida pela necessidade de garantir que os recursos disponíveis para investimento nos projetos comunitários, enquanto não utilizados, não percam seu poder de compra – ou seja, que sejam aplicados de forma conservadora e segura - mas em aplicações financeiras que superem a inflação e que não venham causar atrasos ou outras limitações no fluxo de planejamento e execução finalística dos recursos.

O mecanismo para obter esse resultado será a Gestão Fiduciária, entendida como a gestão de ativos de terceiros, nesse caso as pessoas atingidas, de forma a obter o melhor retorno possível, resguardados os critérios definidos por esses terceiros.

Desde a formulação desta proposta já estão sendo estabelecidos os termos para uma colaboração com banco público de reconhecida importância e capacidade de gestão dos valores e prazos estabelecidos no Edital. A colaboração fará a gestão financeira específica do fundo com os recursos disponibilizados pelo Anexo I.1 para reparação dos danos sofridos pelas comunidades. Essa operação implicará em considerar que o Fundo pertencerá às pessoas atingidas, na condição de cotistas, a serem representados pelas instâncias do sistema de participação. Em anexo encaminhamos a documentação que evidencia as tratativas para a colaboração.

À instituição financeira caberá executar os serviços relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento e à manutenção do Fundo, em conformidade com a legislação vigente e com os interesses e as definições dos cotistas. A remuneração da instituição financeira será vinculada a uma taxa de serviço com remuneração exclusivamente baseada na gestão do Fundo, não se admitindo a venda de produtos associados ao Fundo.

Além disso, o modelo proposto permitirá a implementação de contrapartidas em, ao menos, 10% do valor total em execução podendo, porém, atingir até 40% dos recursos disponíveis. Dessa forma, pretende-se não apenas gerir e executar os recursos atuais, mas realmente robustecer o valor disponível para a reparação das pessoas atingidas, tornando esse um fundo em constante evolução.

5.3 – Proposição, escolha, detalhamento, execução e monitoramento de projetos socioeconômicos – gestão, metodologia participativa e detalhamento da implementação

Seguindo as premissas e os princípios estabelecidos no Edital, Termo de Referência e produtos já elaborados pelas pessoas atingidas, o processo de proposição, escolha, execução e monitoramento dos projetos será feito com ampla participação das pessoas atingidas.

Antes de adentrar nas questões de gestão, metodologia participativa e detalhamento da implementação é preciso destacar que os projetos socioeconômicos, conforme o Termo de Referência e a construção prévia das pessoas atingidas em parceria com suas ATIs, dividem-se em: (i) pequenos projetos, (ii) médios projetos e (iii) grandes projetos, conforme os critérios de: (i) recursos necessários; (ii) ciclo de vida; e (iii) área de implementação, o que será mais bem detalhado em item próprio.

Os projetos possuirão naturezas diferentes também porque serão construídos de maneira orgânica a partir das demandas suscitadas pelas próprias pessoas atingidas e visando a melhoria das condições econômicas, sociais e culturais da comunidade, município ou região como forma de reparação dos danos causados pelo rompimento. Da mesma forma, as diferentes linhas de crédito e microcrédito definidas pelas pessoas atingidas estarão relacionadas aos danos e demandas das pessoas atingidas, podendo ser definidas diferentes abrangências, territórios e públicos-alvo.

A gestão participativa é um princípio integrativo desta proposta, pois é componente central para a efetivação do acordo celebrado com as instituições do Sistema de Justiça. Esta compreensão alinha-se à concepção expressada por Masson (2004)⁶, que ressalta a participação como componente para o desenvolvimento da comunidade. Para esse autor deve-se considerar que, por se tratar de um processo educativo, demanda uma pedagogia de interferência na realidade, levando em conta cada particularidade. À entidade gestora, na qualidade de agente externa, caberá conhecer as formas de participação existentes, servindo de interlocutora na reflexão entre o que existe na realidade para mantê-la passiva ou ativa, qualificando-a no sentido de potencializá-la para a transformação. Assim, importa reconhecer que a participação da comunidade será tanto mais efetiva quanto mais informada, capacitada e mobilizada estiver, motivo pelo qual é tão crucial respeitar e proteger as construções deliberativas já existentes e as que estão em curso, de maneira orgânica nas comunidades.

A gestão participativa, entretanto, deverá estar sempre atenta para evitar os riscos envolvidos em processos dessa amplitude. Kliksberg (1999)⁷ alerta para alguns aspectos relativos

⁶ MASSON, I. **A gestão ambiental participativa: possibilidades e limites de um processo de múltiplas relações.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, 2004.

⁷ KLIKSBERG, B. **Seis Teses Não-Convencionais sobre Participação.** In: *Revista de Administração Pública*, FGV, Rio de Janeiro – RJ, Vol. 33, nº 3, mai./jun. 1999.

à participação que podem minar sua efetividade, que denomina de “resistências às práticas participativas”.

Entre eles estão o “eficientismo curto-prazista” e o “reduccionismo economicista”. Abordagens tradicionais de gestão tenderiam a enfatizar apenas o acréscimo nos custos e no tempo de execução eventualmente produzidos pelo elemento participativo na construção dos processos. Entretanto, tais abordagens desconsideram o caráter reparatório desta empreitada, para cuja efetivação a integração das comunidades é condição absoluta. Além disso, há os ganhos adicionais, provenientes dos efeitos indiretos gerados pela participação, como a melhoria da autoestima e a autonomia da comunidade.

Kliksberg também alerta para outros riscos que os processos de gestão participativa ajudam a evitar, entre os quais cita a “tendência à manipulação da comunidade” e o “problema do poder”, isto é, aqueles relacionados ao exercício de poder sobre as comunidades fragilizadas, como é o caso daquelas afetadas pela tragédia em Brumadinho. A gestão participativa proporciona, portanto, o fortalecimento das comunidades contra intervenções interesseiras por parte de agentes externos.

Outra dimensão com a qual a abordagem participativa rompe é a da tendência à “subestima dos pobres”, aos quais, por sua condição conjuntural de vulnerabilidade, com frequência são vistos de maneira preconceituosa. Processos participativos são importantes para promover oportunidades nas quais as comunidades interferem nos processos de planejamento, gestão, acompanhamento e avaliação das ações sociais, desenvolvendo habilidades e conhecimentos. Afinal, essas comunidades têm todos os elementos constituintes do capital social, ou seja, valores partilhados, cultura, tradições, saber acumulado e redes de solidariedade, entre outros.

Para Abegão (2004)⁸, a solução ou redução destes problemas apontados por Kliksberg (1999) está relacionada à adoção de uma gestão participativa que garanta o envolvimento dos beneficiários desde o processo de planejamento, passando pela implementação, acompanhamento, avaliação e até a autogestão dos projetos num momento futuro. Isso implica em práticas de dialogicidade e decisões democráticas. Só assim a aplicação dessas técnicas e métodos participativos poderão garantir, por si só, que as decisões sejam realmente coletivas.

a. Pacote Prioritário

Uma das premissas já apresentadas nesta proposta é a celeridade na execução dos recursos, compreendendo-se a necessidade de apresentar à população atingida resultados práticos positivos a partir das medidas reparatórias. O início efetivo das ações reparatórias é central para aprimorar a relação das pessoas atingidas com o processo reparatório como um todo e com seus atores institucionais, dado o grau de expectativas elevadas especificamente em relação ao Anexo 1.1. Além disso, espera-se como resultado um maior engajamento e mobilização da população para o conjunto dos espaços participativos seguintes.

Assim, será estruturado um pacote de medidas reparatórias prioritárias que deverão ser iniciadas em até 6 meses após a aprovação da proposta definitiva. Trata-se de projetos, linhas de crédito e microcrédito que podem ser executadas de forma mais simples, mas que estruturam problemas básicos da população atingida, de modo que a sua resolução alargue a oportunidades de outras medidas reparatórias que asseguram direitos em cadeia.

8 ABEGÃO, L. H. **A gestão participativa de projetos sociais.** *Revista Virtual de Gestão de Iniciativas Sociais.* Out. 2003.

Referidas medidas serão implementadas a partir do diagnóstico existente das Assessorias Técnicas nas comunidades em que atuam, para as quais já existe um entendimento comunitário das demandas prioritárias e das ações reparatórias correspondentes. Ainda sim, será garantido o direito das pessoas atingidas a definirem tais medidas através de mecanismos de diálogo e participação simplificados.

b. Planejamento

Conforme Edital, a primeira etapa para a metodologia de construção de projetos, linhas de crédito e microcrédito, da proposta das pessoas atingidas e da concepção da proponente, é o planejamento do processo reparatório por parte das próprias pessoas atingidas, inspirada na proposta do “Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1”, que será parte do “Plano Popular de Recuperação, Desenvolvimento Sustentável e Justiça para a Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias. Este plano, portanto, é mais abrangente que o Plano Participativo do Anexo I.1, e será construído junto às pessoas atingidas que integram o Sistema de Participação nas diversas esferas reparatórias do acordo judicial de reparação integral, com apoio de suas ATIs. Seu resultado será uma consolidação da identificação de danos e propostas de medidas reparatórias das pessoas atingidas para todos os instrumentos de reparação previstos no processo judicial em curso.

Por sua vez, o Plano do Anexo I.1 tem por objetivo a construção consensual entre as pessoas atingidas, das prioridades e metas, para cada ciclo de projetos, no que diz respeito à aplicação dos recursos deste Anexo (projetos, linhas de crédito e microcrédito) na reparação de seus danos coletivos e difusos. O debate sobre os projetos de demanda das comunidades deverá partir de um entendimento sistêmico das relações existentes entre os danos difusos e coletivos mapeados e as especificidades e potencialidades das comunidades atingidas na bacia do rio Paraopeba. O resultado esperado é a consolidação de um Plano para aplicação dos recursos em conformidade com os danos considerados mais urgentes em cada etapa de execução.

O Plano Participativo conterà, portanto, uma sistematização dos danos coletivos e difusos socioeconômicos, construída a partir do diálogo com as pessoas atingidas, do conhecimento técnico das ATIs, de pesquisas contratadas e demais estudos disponíveis sobre danos. Será elaborado com a participação em diversos níveis, nos quais as pessoas atingidas indicarão as informações características dos danos de cada comunidade, bem como as expectativas para as medidas reparatórias correspondentes. A entidade gestora acompanhará a elaboração desse levantamento, assegurando sua compatibilidade com o modelo de gestão definitiva em elaboração.

Considerando o período de execução deste Edital de apenas 2 (dois) anos, será necessário elaborar, em diálogo com as Assessorias Técnicas Independentes, uma versão piloto do Plano Participativo do Anexo I.1, ainda nos primeiros meses de execução. Esse “Plano Participativo” terá o mesmo objetivo e conteúdo do Plano Participativo, restringindo-se, porém, apenas aos danos e às diretrizes correspondentes consideradas prioritárias pelas comunidades e regiões para execução ainda no período de 02 anos.

Assim, será possível reduzir o prazo necessário para sua elaboração e garantir que as medidas provenientes deste Edital tenham, de fato, capacidade reparatória dos danos coletivos e difusos sofridos pelas comunidades.

Em conjunto com os danos coletivos e difusos socioeconômicos, que serão agrupados em

categorias e linhas temáticas, será levantado um conjunto de informações de diagnóstico de danos. Essas informações são:

- 1. Linhas temáticas:** agrupamento de danos conforme tema ou assunto do objeto prejudicado, por exemplo, saúde mental e educação infantil, ou conforme grupos sociais vulnerabilizados, por exemplo, danos às mulheres ou aos PCTs.
- 2. Danos coletivos e difusos:** descrição das alterações negativas sofridas e do objeto de titularidade coletiva ou difusa prejudicado, desde que seja bem jurídico, como base para a definição das características dos projetos e das linhas de crédito e microcrédito;
- 3. Comunidades, regiões ou áreas atingidas:** identificação das comunidades ou regiões que sofreram o dano, bem como de áreas tipicamente atingidas pelos danos, por exemplo, comunidades ribeirinhas ou áreas rurais. Servem para identificar locais ou áreas em que devem ser implementados projetos ou linhas de crédito voltados à reparação do dano;
- 4. Abrangência:** diagnóstico sobre a ocorrência do dano especificamente em algumas comunidades, em determinada região ou em toda a bacia do Paraopeba e lago de Três Marias. Sua função é ajudar a direcionar a amplitude dos projetos voltados à reparação do dano. A definição da abrangência considerará a capacidade orçamentária;
- 5. Grupos atingidos:** informa quais os grupos sociais foram tipicamente atingidos pelo dano, caso seja possível essa identificação, por exemplo, trabalhadores de determinada categoria ou usuários de algum serviço público ou social. A informação ajuda a direcionar as medidas reparatórias para atendimento dos sujeitos adequados, garantindo a satisfação na reparação de danos;
- 6. Grupos e coletivos sociais vulnerabilizados:** informa se existem grupos sociais vulnerabilizados que sofreram o dano de maneira específica ou com algum grau elevado de intensidade, por exemplo, mulheres que sofreram danos agravados no direito à moradia ou pessoas com deficiência que foram prejudicadas de maneira específica pelos danos ao direito de ir e vir. Esse dado tem por função ajudar o desenvolvimento de projetos que possam suprir as condições concretas nas quais grupos vulnerabilizados vivenciam os danos decorrentes do rompimento.

Em paralelo ao conjunto de dados de diagnóstico dos danos coletivos e difusos será constituída uma base de informações voltadas para a reparação dos danos correspondentes. Para o conjunto de projetos, linhas de crédito e microcrédito, as informações referentes à reparação devem trazer a indicação das metas e objetivos de reparação que se buscam alcançar com a sua implementação, bem como os parâmetros que devem ser alcançados para considerar a medida adequadamente implementada e as ações encadeadas durante a sua execução.

Da mesma forma, suas características gerais vão se relacionar com os locais e os grupos que sofreram o dano. Para as linhas de crédito e microcrédito essas indicações dizem respeito, ainda, aos mecanismos de acesso facilitado e popular de recebimento e fruição dos recursos, que devem corresponder às características do dano e do grupo social atingido. Objetivamente as informações para a reparação dos danos serão:

Metas: determinam os objetivos verificáveis dos projetos, linhas de crédito e

microcrédito traçados em correspondência às características do dano, de modo que seja possível verificar a sua reparação ao final do processo de execução. As medidas reparatórias deverão demonstrar capacidade de atingir as metas, que também servirão para monitoramento e avaliação da execução;

Parâmetros: definem condicionantes que devem ser observadas na proposição e implementação dos projetos e linhas de crédito e microcrédito, a partir da perspectiva das pessoas atingidas a respeito das premissas para a reparação do dano em questão;

Ações: estabelecem as etapas, obras e atividades internas ao projeto que devem ser realizadas em sequência para assegurar o objetivo traçado. Também auxiliam nos procedimentos necessários para monitoramento e avaliação da execução.

Assim, a definição dos danos prioritários enfrentados pelas comunidades constituirá o Plano Participativo do Anexo I.1, os quais serão pleiteados conforme cada onda de execução dos recursos, considerando nesta primeira (Projeto Piloto) o valor total de até R\$ 300 milhões de reais, descontada a remuneração da pessoa jurídica gestora.

Espera-se que as comunidades possam construir propostas consensuais em face da impossibilidade de reparar todos os danos no primeiro ciclo de execução dos recursos. Também se propõe a identificação da necessidade de parcerias com o poder público, o que ajudará a demonstrar a necessidade de apoio da Câmara de Demandas e, portanto, de se estabelecer protocolos junto aos poderes públicos responsáveis por determinados serviços, autorizações ou licenças.

Para o monitoramento, serão traçadas metas amplas correspondentes a indicadores que devem ser acompanhados para cada linha temática, de modo que, além do monitoramento das medidas correspondentes aos danos, seja possível verificar a mudança das condições gerais em temas como educação, saúde, lazer e outros que sejam relacionados à ocorrência de danos nos territórios atingidos.

A construção será realizada através de diálogo com as comunidades e regiões atingidas, e a aprovação da proposta definitiva para a implementação do Plano Participativo do Anexo I.1 deverá acontecer em assembleia com pessoas das cinco regiões atingidas, definindo de maneira coletiva as estratégias comuns, as prioridades e os planos de reparação. Poderão ser propostas também, discussões em níveis locais e regiões.

No processo de elaboração da proposta definitiva poderão ser realizados ajustes ou atualizações destes termos pelas pessoas atingidas, de forma compartilhada com a entidade gestora e as ATIs. Essa etapa está em conformidade com a premissa do item 1.2 alínea "b" do Termo de Referência, na medida em que estabelece metodologia concreta para assegurar que a aplicação dos recursos de projetos, crédito e microcrédito alcance uma reparação satisfatória dos danos coletivos, identificados de forma participativa e técnica pelas ATIs. Também por permitir a identificação correta dos titulares do direito ao aproveitamento do Anexo I.1.

Igualmente, atende à premissa do item 1.2 alínea "d" ao estabelecer como termo inicial do planejamento os dados produzidos quanto aos danos coletivos, bem como por definir as características dos projetos, das linhas de crédito e microcrédito a partir das informações coletadas sobre os danos coletivos. Dessa forma, será possível estabelecer uma correlação entre dados obtidos sobre tais danos (danos, coletividades e locais que sofreram, características) e projetos, crédito e microcrédito (objetivo, meta, local de implantação, grupos benefi-

ciados e características).

A mesma concepção sobre o caráter reparatório dos recursos é reafirmada no item 1.3, alínea "e" para que os projetos de crédito e microcrédito considerem "os danos causados pelo rompimento e as aspirações reparatórias apresentadas e deliberadas nas instâncias do sistema de participação" e na alínea "f" definindo os projetos de demandas "como forma de reparação dos danos coletivos causados pelo rompimento".

Em relação à garantia do acesso das pessoas mais pobres, das mulheres e de outros grupos vulneráveis, será necessário estabelecer cotas para iniciativas lideradas por mulheres e de outros grupos vulneráveis, por exemplo: aplicação de 10% do montante destinado para pequenos projetos em iniciativas lideradas por mulheres e de 5% para iniciativas de outros grupos vulneráveis, a exemplo de pessoas com deficiência etc. Além disso, o Termo de Referência determina a necessidade de reserva de recursos a ser destinada exclusivamente a projetos oriundos de povos e comunidades tradicionais existentes na região afetada, que também poderá ser definida em 5% do montante destinado para pequenos projetos, porém respeitando o percentual desse segmento dentre a população atingida.

A delimitação dos limites e percentuais para os portes de projetos, poderá seguir os seguintes parâmetros:

PORTE DOS PROJETOS	LIMITES DE VALOR	% DO FUNDO	VALOR MÉDIO DOS PROJETOS	ESTIMATIVA DE Nº DE PROJETOS
Pequenos projetos	até R\$ 200 mil	56%	R\$ 80 mil	1.260
Médios projetos	até R\$ 2 milhões	30%	R\$ 600 mil	90
Grandes projetos	até R\$ 10 milhões	14%	R\$ 5 milhões	5

Os grandes projetos, e eventualmente também alguns dos médios, poderão ser desdobrados em etapas, conforme sua complexidade e valor. A primeira etapa corresponderia ao que seja possível executar dentro dos 2 anos, porém, as instâncias já deveriam firmar o compromisso com sua continuidade. Especialmente no caso dos grandes projetos, isso permitiria iniciar um número maior de projetos desse porte na fase do projeto piloto.

O levantamento de custo estimado do atendimento às demandas das comunidades será feito em conjunto com as pessoas atingidas e, se necessário, com apoio de especialistas. No caso dos projetos mais complexos – grandes ou médios – esse levantamento poderá ser global, mas com destaque para os custos de uma etapa inicial a ser implementada dentro dos 2 anos.

O fluxo de financiamento dos projetos poderá ocorrer em ciclos, com previsão de liberação por lotes mensais a partir do 4º mês. No caso de projetos com valor superior a R\$80.000,00, poderão ser estabelecidas parcelas de desembolso compatíveis com suas fases de implementação. De acordo com sua natureza, parte dos pequenos projetos poderá ser implementada por meio de aquisição de insumos, equipamentos ou serviços a serem disponibilizados para as demandantes. Isso também poderá garantir celeridade ao processo e assegurar resultados imediatos em termos da reparação dos danos correspondentes.

c. Proposição

O Plano Participativo do Anexo I.1 conterá informações básicas para projetos, linhas de crédito e microcrédito que correspondem às características básicas dos danos que precisam ser reparados. Essas informações são as diretrizes para a reparação, conformando um conjunto de orientações para diferentes projetos que podem ser propostos para a reparação de cada dano. Portanto, após a aprovação do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1 será possível identificar a unidade das pessoas das cinco regiões atingidas em torno de uma proposta comum de reparação, com uma avaliação consensual dos danos que cada comunidade e região sofreu, bem as bases ideais para as medidas reparatórias correspondentes.

Para garantir a ampla participação da população atingida, a pessoa jurídica gestora publicará edital para proposição dos projetos, através do qual serão publicados os danos priorizados para a primeira fase de execução dos recursos do Anexo I.1, atendidos pelo montante disponível para essa etapa, e as diretrizes a serem observadas na proposição dos projetos, linhas de crédito e microcrédito - metas, parâmetros, ações a serem atendidos, bem como as localidades, grupos sociais e grupos vulnerabilizados que devem ser contemplados. Esse edital possibilitará que as pessoas atingidas elaborem e enviem propostas concretas para atendimento daquelas diretrizes.

Publicado o edital, será possível que todas as pessoas atingidas elaborem propostas simples de medidas reparatórias correspondentes às diretrizes definidas pelas instâncias, inclusive com o apoio de Agentes Comunitários/as que também contribuirão com a estimativa de custos e demais necessidades técnicas que não possam ser atendidas pela população.

As propostas serão direcionadas para a instância correspondente à natureza do projeto, de modo que o CODIR receba propostas para grandes projetos, CDR receba os médios projetos e a instância intercomunitária receba os pequenos projetos. Porém, caso haja dúvida pela pessoa atingida a proposta poderá ser recebida por qualquer instância que, conforme avaliação, poderá encaminhar para a instância que considerar adequada para a análise.

Esse procedimento considera a centralidade da participação ampla das pessoas atingidas no processo reparatório, sendo suficiente a condição de atingido para a elaboração e proposição de medidas reparatórias. Desse modo, além da participação fundamental e contínua dos integrantes das instâncias, a população que não puder ou não desejar atuar dessa forma ainda poderá expressar suas demandas e propostas.

d. Escolha

A definição dos projetos, linhas de crédito e microcrédito a serem implementadas será atribuição das pessoas atingidas, com apoio de suas ATIs, conforme consta no Acordo Judicial, bem como com o suporte necessário da entidade gestora.

As instâncias do Eixo Deliberativo receberão as propostas das pessoas atingidas, realizarão a análise de compatibilidade com o edital para proposição de projetos, bem como da adequação das medidas ao Plano Participativo e, portanto, sua capacidade de reparar os danos identificados na correspondente comunidade, região ou no conjunto da bacia do Paraopeba e lago de Três Marias.

A entidade gestora poderá apoiar a análise e garantirá o procedimento necessário para a decisão por parte das pessoas atingidas, que será tomada em concordância às regras con-

vencionadas pelas próprias instâncias e conforme a maneira típica de organização já em prática pelo conjunto das pessoas atingidas.

A Instância Intercomunitária definirá os pequenos projetos a serem implementados em sua comunidade, o Conselho Deliberativo Regional decidirá os projetos para sua região e o Conselho Deliberativo Inter-regional aprovará os grandes projetos para todas as regiões. No caso dos médios e grandes projetos a decisão poderá ser ratificada pela assembleia correspondente, regional ou geral.

Projetos não selecionados poderão passar por ajustes com a possibilidade de participarem da 2ª chamada de editais, mediante ajustes e contraposição dos recursos questionados por decisões das Câmaras Temáticas e do Conselho Fiscal.

e. Detalhamento

Conforme consta no Acordo Judicial as pessoas atingidas, com apoio de suas ATIs, deverão ter assegurada a participação no detalhamento das medidas reparatórias aprovadas no âmbito do Anexo I.1. Esse procedimento poderá ocorrer de diferentes formas, conforme a natureza dos projetos definidos.

No caso dos pequenos projetos o detalhamento poderá ser feito pelas próprias pessoas atingidas proponentes, com apoio de Agentes Comunitários/as, assim como poderá ocorrer com projetos implementados pela própria entidade gestora, como os que dizem respeito às aquisições ou capacitação. Para os médios e grandes projetos o detalhamento poderá ser feito por meio de Editais de Manifestação de Interesse, recebendo proposições de entidades e empresas interessadas na sua execução e poderá ocorrer pelas entidades contratadas para sua execução.

Em todos os casos o detalhamento deverá ser avaliado pela instância que definiu o projeto, sendo necessária a verificação dos termos propostos e sua adequação com o interesse da população atingida. Será possível que enviem para a entidade gestora sugestões ou determinações de adequações caso seja verificada alguma incompatibilidade do detalhamento com as metas, parâmetros e ações, bem como no caso de inadequação do público ou da localidade beneficiária.

f. Execução

É possível sistematizar o modelo de execução a partir dos seguintes pontos:

- O planejamento da execução dos recursos por meio de projetos, linhas de crédito e microcrédito será baseado no levantamento participativo de danos coletivos e difusos junto à população atingidas, com apoio das ATIs;
- A seleção das demandas das comunidades relacionadas aos danos será realizada pelas pessoas atingidas, cabendo à entidade gestora a qualificação dessas demandas e o respectivo levantamento de custos para atendimento a essas demandas.
- A decisão sobre os projetos a serem implementados caberá às pessoas atingidas, em instâncias de participação local, regional e inter-regional, com apoio da entidade gestora e de outras estruturas de auxílio técnico;
- A execução dos projetos de demandas das comunidades será compartilhada

com terceiros, mediante processos de seleção pública, com prioridade para organizações das próprias comunidades e/ou regiões afetadas ou para organizações externas indicadas por elas;

- A concessão de crédito e microcrédito a organizações e empreendedores/as terá a intermediação de agente(s) de crédito.
- Um fundo rotativo solidário será constituído e sua gestão será responsabilidade das pessoas atingidas, com apoio técnico da entidade gestora;
- Será estruturada uma ouvidoria externa e independente junto às instâncias do sistema de participação para operacionalização dos canais de comunicação com as pessoas atingidas, com suporte de uma empresa especializada;
- Será estruturada uma plataforma *online* para o processo de seleção, gestão e monitoramento dos projetos a serem propostos e implementados pelas comunidades e pessoas atingidas. Essa plataforma possuirá uma interface pública para visualização das informações sobre o conjunto dos projetos aprovados e em execução, permitindo um acompanhamento permanente da implementação dos recursos;
- As pessoas atingidas participarão dos procedimentos de monitoramento e avaliação da execução dos recursos, por meio de mecanismos de transparência ativa, passiva e reativa em relação à gestão dos recursos;
- A interação com as comunidades será compartilhada com as Assessorias Técnicas Independentes e outros atores presentes no território;
- Será mantido constante diálogo com as Instituições de Justiça e demais atores institucionais da reparação para garantia do atendimento da população atingida, em acordo com as melhores práticas.

Destaca-se que, no bojo de construção desta proposta, foram estabelecidos diálogos e consensos prévios com Movimentos Sociais e as Assessorias Técnicas Independentes para que estes atores sejam indicados como futuros contribuidores prioritários para auxiliar na implementação e execução de medidas reparatórias, desde que haja aprovação das Instituições de Justiça para tanto, conforme se constata pelas cartas anexas à proposta.

A contribuição poderá se dar no apoio prioritário para viabilizar, implementar e executar parte das ações definidas pelas pessoas atingidas, com resultados esperados na redução dos custos de operação, abreviação dos prazos para conclusão e aprimoramento geral das medidas através da aplicação dos conhecimentos práticos e teóricos sobre as comunidades atingidas, seus modos de vida, relações econômicas, culturais e sociais, bem como os danos sofridos e demandas expressas. Identifica-se 03 (três) premissas básicas para que esta construção se torne adequada, quais sejam: (i) vasto conhecimento e apropriação sobre as questões inerentes ao território; (ii) segurança e confiança das pessoas atingidas; (iii) economicidade.

g. Monitoramento

O Acordo Judicial define, ainda, que o monitoramento de todas as medidas reparatórias é direito do conjunto da população atingida, cabendo à esta proposta estabelecer os meios e procedimentos adequados para amplificar e otimizar esse direito sem, contudo, restringi-lo ao estabelecer a competência inteiramente em determinada instância ou grupo de atingidos. Todavia, é necessário definir competências específicas para as instâncias, que se diferenciam

sem restringir o direito amplo ao monitoramento por parte da população atingida.

Isto posto, todas as pessoas atingidas nas instâncias locais poderão exercer e manifestar questões relativas ao monitoramento das medidas reparatórias, as quais deverão ser encaminhadas à estrutura adequada da governança. Também haverá canais junto à entidade gestora para o recebimento e encaminhamento de manifestações de monitoramento

Caberá à entidade gestora o monitoramento dos contratos para execução das medidas reparatórias, garantindo o atendimento de determinações ou a avaliação de sugestões das instâncias dos atingidos adequadas. O Conselho Fiscal será responsável ativamente pelo monitoramento da execução financeira, contábil e finalística da execução dos recursos do Anexo I.1, conforme pormenorizado no item que trata de suas funções. As Câmaras de Demandas exercerão papel de monitoramento específico junto ao seu tema de atuação, avaliando as medidas em execução, mas, também, o conjunto dos danos que lhe dizem respeito, podendo propor medidas e ações às instâncias competentes para sua decisão.

Por fim, evidentemente, as instâncias deliberativas deverão exercer o monitoramento sobre as definições que tomarem a respeito do edital de proposição dos projetos, da escolha das medidas a serem implementadas, bem como da adequação do detalhamento e da execução com relação aos objetivos por elas traçados.

h. Resumo

De forma objetiva, a metodologia para planejamento, proposição, escolha, detalhamento, execução e monitoramento das medidas a serem executadas no bojo deste Edital - fluxo de projetos e linhas de crédito e microcrédito - se resume assim:

- I. As pessoas atingidas, com apoio de suas ATIS, elaboram o Plano Participativo do Anexo I.1, através dos espaços participativos em nível local, regional e geral;
- II. As pessoas atingidas e as representações das regiões, com apoio de suas ATIS, elaboram o Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento do Anexo I.1;
- III. O Plano é aprovado pela Assembleia Geral da Bacia;
- IV. A entidade gestora elabora e publica o edital para proposição dos projetos com base nas diretrizes definidas no Plano Participativo do Anexo I.1;
- V. As pessoas atingidas, com ou sem apoio de Agentes Comunitários/as, elaboram e enviam as propostas de medidas reparatórias que considerarem cabíveis (projetos, linhas de crédito e microcrédito);
- VI. As instâncias intercomunitárias recebem propostas e definem os pequenos projetos, redirecionando os que não lhes compete;
- VII. As instâncias regionais recebem proposta e definem os médios projetos, cuja decisão poderá ser ratificada pela assembleia regional, e redirecionam os que não lhes compete;
- VIII. A instância inter-regional recebe as propostas e define os grandes projetos, cuja decisão poderá ser ratificada pela assembleia geral, e redireciona as propostas que não lhes competem.

5.4 – Implementação das linhas de crédito e microcrédito - gestão, metodologia participativa e detalhamento da implementação

As primeiras experiências com o microcrédito, responsáveis por sua consagração mundo afora como modelo de política social para a geração de emprego e renda, remontam à experiência do Grameen Bank de Bangladesh, idealizada pelo professor de economia Mohammad Yunus. O professor percebeu que a solução para levantar pessoas da miséria envolvia a construção de um sistema de crédito menos draconiano, que permitisse às pessoas, condições justas e razoáveis de honrar suas dívidas. Criou assim um banco, o Grameen Bank, especializado em conferir crédito a pessoas que normalmente não teriam acesso a ele no sistema bancário tradicional. Este modelo diferencia-se do sistema financeiro tradicional por não exigir garantias para a sua concessão. Esta é a índole principal do microcrédito: facilitar o acesso ao crédito por pessoas de baixa renda ou pequenos empreendedores, evitando situações de aumento da precarização das condições de subsistência e ajudando a livrá-los do jugo de agiotas⁹.

Segundo Rogério Constanzi, que ocupou o cargo de Coordenador Geral de Emprego no Ministério de Trabalho e Emprego, existem três dimensões essenciais das políticas de microcrédito, todas fundamentais para o sucesso da execução da presente proposta no contexto da reparação da dignidade às comunidades atingidas pela tragédia de Brumadinho. São elas: "a) focalização nos pobres ou microempreendedores de baixa renda sem acesso ao crédito formal; b) forma peculiar e adequada ao público-alvo de entrega do crédito; c) mecanismo autossustentável de combate à pobreza e à exclusão social"¹⁰.

A focalização diz respeito ao correto direcionamento do dinheiro destinado ao microcrédito, isto é, barrando o desvio para empreendedores já privilegiados pelo sistema financeiro tradicional. Este é o sentido da limitação do crédito a pequenos empréstimos, garantindo, assim, que seja acessado apenas por microempreendedores e pessoas em situação de pobreza e que a política possua uma maior horizontalidade, na medida em que o montante destinado à política de microcrédito poderá contemplar uma quantidade maior de beneficiados. Assim há maiores chances de que a política alcance um impacto de proporção estrutural e verdadeiramente transformadora da realidade na qual é implementada.

Para Constanzi:

No tocante à focalização deve ficar claro que o microcrédito não é definido pelos baixos valores dos créditos, mas, sim, o pequeno valor médio dos empréstimos concedidos deve ser, na realidade, consequência da focalização do programa em pobres ou microempreendedores de baixa renda sem acesso ao crédito formal. Nesse sentido, microcrédito é, acima de tudo, democratização do crédito. Microfinanças é tratar o acesso ao crédito e aos demais serviços financeiros como um dos direitos fundamentais do homem¹¹.

⁹ ÉPOCA NEGÓCIOS. "Como o microcrédito...". Publicado em: 23 nov 2018. Disponível em: <<https://epocanegocios.globo.com/colunas/Diario-de-Bangladesh/noticia/2018/11/como-o-microcredito-ajudou-bangladesh-diminuir-pobreza-do-pais.html>> Acesso em 12 nov 2022.

¹⁰ CONSTANZI, Rogério Nagamine. Microcrédito no âmbito das políticas públicas de trabalho e renda. In: Mercado de trabalho: conjuntura e análise (BMT): n.19, jun. 2002. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/5596> Acesso em 10 nov 2022.

¹¹ *Idem*. p. 21.

Também pouco adiantaria a entrega de uma política de crédito voltada a pessoas em situação de vulnerabilidade social e a microempreendedores se não houvesse uma atenção específica às peculiaridades desse extrato, inclusive por meio de um processo de educação financeira. Afinal, pessoas nessas circunstâncias em geral não dispõem de meios de oferecer garantias reais nem de arcar com as altas taxas de juros decorrentes dos altos custos operacionais e do baixo valor dos empréstimos.

O caráter socialmente excludente das garantias reais torna opções como os colaterais sociais, o aval solidário ou outros incentivos à adimplência, muito mais atrativas para a efetivação de políticas desta natureza.

Outro caráter crucial do microcrédito, que precisa ser levado em conta para garantir a efetiva reparação das comunidades afetadas pela tragédia, é a noção de que ele precisa ser ágil e desburocratizado. Não só porque muitas famílias encontram-se em situação de extrema vulnerabilidade desde o desastre, como porque quanto mais rápido o crédito for acessado, mais rápido as comunidades poderão articular condições de autonomia econômica e social, reconstruindo suas cadeias produtivas, seus empreendimentos e retomando empregos.

Uma outra noção relevante é a de que, nesta modalidade de microcrédito, não são os clientes que procuram a instituição financeira, mas ela que procura os potenciais beneficiários, através da busca ativa promovida pelos agentes de crédito. O emprego dos agentes de crédito tende a produzir um entrosamento maior da instituição financeira com as comunidades, gerando a possibilidade de especialização das soluções para as realidades concretas em cada localidade e em cada contexto. Apesar disso, é imprescindível criar estratégias para que os custos de operacionalização não resultem grandes demais, sob pena de inviabilizar a concessão de crédito a juros baixos.

É fundamental que a política de microcrédito seja desenhada de maneira a garantir sua autossustentabilidade. Este modelo propicia um estágio posterior e complementar às políticas de transferência de renda que demandam recursos a fundo perdido para combater a pobreza extrema e desigualdade atinente a conduzir as pessoas a uma nova realidade econômica e socialmente autônoma.

Especificamente quanto ao objeto do Edital, deve ser resguardada a premissa prevista no item 1.2, alínea "d", segundo a qual a oferta de crédito e microcrédito deve estar orientada por metas e objetivos capazes de reparar os danos coletivos e difusos sofridos pelas coletividades atingidas. Por essa base, pretende-se definir as linhas e os mecanismos de acesso através do Plano Participativo do Anexo I.1, correlacionando-as com os danos e definindo suas características para atender as demandas decorrentes dos danos, os públicos e as localidades que sofreram os impactos.

Como parte da política de microcrédito, pretende-se propor a implementação de uma metodologia de Fundo Rotativo Solidário, destinado a financiamento a grupos produtivos com 3 pessoas ou mais, mediante aval solidário e uso da modalidade de devolução mista, a exemplo de 60% em dinheiro e 40% em produtos ou serviços. A sugestão, que deverá ser apreciada e definida juntamente com a população atingida, é que se faça para essa finalidade a destinação de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), equivalentes a 5% do montante total à política de crédito e microcrédito nessa fase piloto, distribuídos em 10 fundos solidários, assim distribuídos:

- 5 fundos por município;
- 1 fundo para Povos e Comunidades Tradicionais;

- 1 fundo para mulheres;
- 1 fundo para juventudes;
- 1 fundo para cultura;
- 1 fundo para outros grupos e segmentos vulneráveis.

A gestão integrada dos recursos do Fundo Rotativo Solidário poderá ser feita por agente de crédito a ser designado, com liberação dos créditos por projetos a serem validados e apresentados pelos fundos específicos. Para acompanhar a atuação do agente de crédito e coordenar a atuação dos fundos específicos, seria constituído um comitê gestor integrado, que seria responsável também por preparar um modelo geral de gestão a ser adaptado pelos fundos específicos. Cada fundo terá seu próprio comitê gestor. Para suporte à gestão dos fundos, poderá se estabelecer um financiamento por meio de projetos comunitários.

Alguns dos produtos construídos pelas articulações das comunidades já apontam algumas diretrizes para as iniciativas de concessão de crédito e microcrédito. Entre as principais diretrizes a serem consolidadas e implementadas temos:

- Detalhamento, monitoramento e fiscalização dos projetos, com garantia da participação das comunidades atingidas em cada território, as quais definirão os projetos de seu interesse, com apoio das ATIs;
- Auditoria preventiva da viabilidade e adequação de ações e projetos indicados pelas comunidades frente aos objetivos do Acordo Judicial, como fundamento para aprovação e início dos projetos pelos Compromitentes;
- Auditoria para disponibilizar consulta online do andamento de serviços prestados;
- Correção monetária pela variação do IPCA;

Essas condicionantes podem ser articuladas em torno de algumas dimensões. Em termos de uma **dimensão estratégica**, está a noção de que, porque o dinheiro vem do pagamento pela VALE S.A. o custo do crédito é o custo operacional, o que confere mais flexibilidade financeira para que as condicionalidades e contrapartidas sociais sejam postas a serviço do cumprimento dos objetivos de reparação. Na **dimensão tática**, o produto das comunidades destaca as demandas por instâncias de gestão e governança integradas pelos atingidos, por um agente gestor e por um agente financeiro, enquanto entidades autônomas umas das outras. Na **dimensão técnico-operacional**, as demandas identificadas são as do processo para a seleção e aprovação dos projetos, bem como a do estabelecimento de uma periodicidade para este processo de seleção e aprovação.

Os modelos de governança das iniciativas de crédito e microcrédito foram organizados em torno de alguns cenários possíveis nos produtos elaborados pelas comunidades. O primeiro é o formato de fundo, já mencionado.

O cenário da criação de um Fundo é aquele em que o patrimônio é destinado a um fim de interesse público ou social que adquire personalidade jurídica, na forma de Lei civil. Este cenário demanda a autorização do Ministério Público, a quem incumbe a aprovação da minuta do estatuto e a avaliação da compatibilidade do patrimônio com os fins propostos e com a legislação pertinente. O Fundo é uma alternativa com particularidades porque esta figura jurídica está sujeita a regulamento específico, de sua criação até sua dissolução, notadamente pelo Código Civil, pelo Código de Processo Civil e pela Lei de Registros Públicos. Além disso, há a limitação de que o Fundo não pode atuar com concessão de crédito e microcrédito, o que

inviabiliza a destinação exclusiva dos recursos a este cenário.

Um outro cenário possível, ainda que de maneira cumulativa, é o da criação de cooperativas de crédito. Essas cooperativas constituem instituições financeiras formadas pela associação de pessoas para a finalidade de prestar serviços financeiros exclusivamente aos seus associados. Embora também esteja extensivamente regulamentada, (Lei no 5.764, de 16/12/1971: define a Política Nacional de Cooperativismo; Lei Complementar no 130, de 17/04/2009: dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, e Resolução no 4.434, 05/08/2015: consolida as normas relativas à constituição e ao funcionamento de cooperativas de crédito) e esteja sujeita à aprovação pelo BACEN, ela tem a vantagem sobre o modelo de Fundo de ser compatível com operação direta de crédito e microcrédito.

Um terceiro cenário é o que contempla a formação de associações civis, que se diferenciam dos outros dois cenários por constituírem associações formadas pela união de pessoas para fins não econômicos. As associações são figuras jurídicas reguladas pelo Código Civil e por não poderem ter finalidades econômicas não estão livres para operar crédito e microcrédito, entretanto, podem apoiar e gerir a execução das atividades no escopo da reparação que não tenham direta relação com as finalidades econômicas.

O modelo de governança dessas iniciativas foi proposto no produto mencionado contemplando uma composição heterogênea, de múltiplas instâncias, com finalidades distintas. A ideia é a de constituir: (a) um conselho moderador, que funcione como órgão normativo, deliberativo e de controle da organização; (b) uma diretoria executiva, que funcione como órgão gestor, que gerencia as atividades cotidianas; (c) um conselho consultivo, que funcione como órgão de assessoramento e que auxilie a diretoria executiva; e (d) um conselho fiscal, que funcione como órgão fiscalizador. Por óbvio, é imprescindível a manutenção de autonomia entre as diferentes instâncias de governança, de maneira a viabilizar a mútua fiscalização.

Além dos modelos acima mencionados, foram firmadas parcerias especificamente com o objetivo de diversificar e aprimorar a implementação das medidas de crédito e microcrédito, nomeadamente com o Instituto Banco Palmas e Instituto Conexões Sustentáveis (Conexsus).

Através dessas parcerias, espera-se implementar um modelo de crédito e microcrédito voltado para o desenvolvimento local e sustentável das comunidades atingidas, através da utilização de moeda digital de circulação local, experiência vastamente realizada pelo Banco Palmas com relevantes impactos econômicos e sociais sobretudo em meios urbanos, pequenos negócios e combate à pobreza. Nesse modelo, os créditos estimulam a produção e o consumo de bens e serviços para atender o mercado local.

Para isso o Banco Comunitário¹² faz a cada dois anos um levantamento socioeconômico chamado "mapa da produção e do consumo" do território. Esse mapeamento é feito de forma tecnológica através de aplicativo e mapeia tudo o que o bairro/município já produz (comércios, indústria e serviços) e o consumo da população local, mostrando as demandas pro-

12 *"Bancos comunitários são serviços financeiros solidários, em rede, de natureza associativa e comunitária, voltados para a geração de trabalho e renda na perspectiva de reorganização das economias locais, tendo por base os princípios da Economia Solidária. Seu objetivo é promover o desenvolvimento de territórios de baixa renda, através do fomento à criação de redes locais de produção e consumo, baseado no apoio às iniciativas de economia solidária em seus diversos âmbitos, como: empreendimentos socioprodutivos, de prestação de serviços, de apoio à comercialização (bodegas, mercadinhos, lojas e feiras solidárias), organizações de consumidores e produtores."Essa definição foi cunhada no II Encontro da Rede Brasileira de Bancos Comunitários, realizado entre 18 e 21 de abril de 2007 em Iparana (CE), e procura esclarecer uma iniciativa que ganha cada vez mais espaço na economia nacional.*

dutivas do território. As ações de crédito do banco comunitário voltam-se para o atendimento dessas demandas, tendo como consumidores preferenciais os moradores do próprio território. A metodologia minimiza a concorrência entre empreendedores do mesmo segmento, estimulando a organização de cadeias produtivas locais, onde um produz em função do outro. Outra característica da metodologia é a concessão do crédito realizado em uma moeda social local (lastreada em reais)¹³ direcionando as compras dos tomadores de crédito para lojas e empreendimentos no mesmo território. Destaca-se ainda os juros, sempre abaixo dos praticados pelo mercado e de forma evolutiva, ou seja, quanto maior o valor do empréstimo, maior o valor do juro (ajudando a distribuir a riqueza).

As principais características do Programa de Microcrédito voltado para uma estratégia de desenvolvimento local são: a) Atuam sempre com duas linhas de crédito: uma para produção e outra para o consumo em empresas locais; b) Os créditos são liberados, preferencialmente, em moedas sociais locais, podendo ser convertidos em reais quando não existem produtos desejados na região; c) Suas linhas de crédito estimulam a criação de uma rede local de produção e consumo, promovendo o desenvolvimento endógeno do território; d) Apoia os empreendimentos com estratégia de comercialização como: (feiras, lojas solidárias, central de comercialização etc.).

Também, será incentivado o direcionamento dos recursos para empreendimentos rurais e urbanos de impacto ambiental positivo, conforme diversos projetos já executados pelo Conexsus com impactos no desenvolvimento social e ambiental. É sabido que as questões ora levantadas e que podem ter impactos positivos pelas parcerias apresentadas são demandas prioritárias decorrentes dos danos sofridos pelas coletividades atingidas em âmbito rural e urbano.

No aspecto da relação com a população atingida, ambas as instituições possuem larga experiência em trabalho com comunidades populares rurais e urbanas, mobilização social, educação financeira, prestação de assessoria e de atuação com agentes de crédito. Essa é uma das facetas centrais para o sucesso do programa de crédito e microcrédito, que precisará acessar, dialogar e trabalhar com públicos que usualmente não estão abarcados e não possuem experiência com financiamento tradicional.

É válido reforçar que o conteúdo proposto nos itens 5 a 5.3, salvo especificidades a serem definidas de forma participativa durante a construção da proposta definitiva, orientam, também, o planejamento, decisão, implementação e monitoramento das linhas de crédito e microcrédito.

Através da combinação do Plano de Reparação do Anexo I.1, das instâncias de decisão e monitoramento compostas pelas pessoas atingidas e do fluxo para implementação das medidas do Anexo I.1, é possível garantir a previsão estabelecida no Acordo Judicial com relação à competência das pessoas atingidas para definirem as medidas de seu interesse e participarem das demais funções de gestão. Da mesma forma, resguarda-se a premissa do Edital de que todas as medidas do âmbito do Anexo I.1 se vinculam à reparação dos danos coletivos e difusos sofridos pelas coletividades atingidas.

¹³ Características da Moeda Social: 1- É lastreada em Reais. Para cada Moeda Social emitida tem-se o correspondente em R\$ guardado em banco comercial do país; 2- É paritária a Moeda Nacional: 1 moeda social corresponde a 1real (R\$); 3- Permite o câmbio. O portador de Moeda Social pode troca-la por reais, quando desejar; 4- Tem circulação restrita a um determinado território: distrito, bairro ou município; 5- É de livre movimentação no território. Circula de mão-em-mão, permitindo que um comerciante compre do outro; 6- A riqueza gerada por sua circulação é reinvestida no território sem acumulação privada.

Assim, a definição em torno das iniciativas de microcrédito a serem implementadas e dos projetos a serem viabilizados a partir delas, se dará de maneira paralela e concatenada ao fluxo de governança já estipulado para a execução dos recursos como um todo. É dizer: em sintonia com e a partir dos processos participativos e por decisão das comunidades. Assim, as escolhas realizadas, sempre pelas comunidades atingidas, partem, inicialmente: (i) do levantamento participativo dos danos coletivos e difusos que poderá garantir o entendimento da real dimensão quantitativa e qualitativa da reparação demandada nas mais diversas frentes. Em segundo lugar, para que as escolhas de microcrédito sejam feitas de maneira sensível, será imprescindível que ocorram também a partir e fundadas na etapa; e (ii) da seleção das demandas das comunidades relacionadas aos danos. O papel da entidade gestora aqui é muito relevante, embora as escolhas partam das comunidades, porque a ela deve incumbir a qualificação dessas demandas (incluindo a mobilização de recursos materiais e humanos que sejam necessários para fazer a análise técnica de cada uma) e o respectivo levantamento de custos para o atendimento a essas demandas.

Na sequência, após a efetivação das decisões tomadas pelas pessoas atingidas, a respeito de quais projetos deverão ser implementados, será possível uma avaliação mais sensível a respeito de quais medidas de crédito e microcrédito se ajustam melhor às demandas priorizadas. Neste processo de execução, tem-se então uma etapa durante a qual a entidade gestora poderá atuar na coordenação dos processos de seleção pública dos terceiros envolvidos, sempre priorizando as organizações das próprias comunidades ou indicadas por elas, sempre que possível. Da mesma forma, poderá coordenar a intermediação da concessão de crédito e microcrédito pelos agentes de crédito, selecionados com a participação das comunidades atingidas. Ademais, é também da entidade gestora, na sequência do fluxo de execução desta governança, a atribuição de apoiar as comunidades na gestão do fundo solidário, bem como na estruturação de uma ouvidoria externa independente que facilite o processo de monitoramento da execução e participação nela pelas comunidades.

De uma maneira geral, as comunidades idealizadoras do produto compreendem que em termos da complexidade da demanda por microcrédito, é essencial reconhecer que esta demanda não se restringe aos atingidos. Além disso, a efetividade dependerá também da capacidade de contemplar não só as atividades econômicas formais, mas também as informais, sob pena de deixar de alcançar boa parte daqueles que possuem as demandas mais prementes de apoio e reparação. Além disso, é essencial que a iniciativa seja orientada por uma priorização tanto da agroecologia quanto da economia solidária e que sua execução esteja associada a formações e capacitações para o empreendedorismo e a formação profissionalizante.

5.5 - Controle Social

Na mesma medida que caberá às comunidades atingidas exercer o controle social das atividades do projeto, conforme item 7.2 do Termo de Referência, caberá à entidade gestora sujeitar-se ao controle social 7.2.

O controle social pelas pessoas atingidas poderá ser exercido por meio:

- I. do Sistema de Participação;
- II. dos espaços participativos de suas Assessorias Técnicas Independentes;
- III. de Ouvidoria externa e independente.

Iniciaremos mencionando o que foi trazido pelo Produto "Sistema de participação das regiões atingidas pelas barragens da Vale S.A." (Produto "C"), segundo o qual o Sistema de Participação

(...) é um arranjo plural e permanente no âmbito da reparação integral dos danos decorrentes pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho. Possui caráter representativo, consultivo, informativo e deliberativo, com definição de princípios, competências e procedimentos, considerando a diversidade de gênero, étnico-raciais, culturais e sociais.

No referido produto é destacado que o Sistema de Participação tem como objetivo proporcionar a organização popular para garantir o fluxo de informações e de processos decisórios, favorecendo o controle social. As instâncias do Sistema de Participação podem se organizar por Eixos temáticos a partir dos Anexos do Acordo Judicial (Anexo I.1, Anexo 1.2, Anexos 1.3 e 1.4, Anexo 2.0 reparação socioambiental) que tenham representantes indicados ou eleitos pelas respectivas comunidades, segundo informações do Produto C. Emergem, portanto, possibilidades de redefinição e rearticulação das relações entre todos os atores, com a abertura de canais e espaços de participação para representantes da sociedade civil, fomentando dinâmicas inovadoras informais e flexíveis, assim como ambiente favorável à constituição de parcerias e de espaços públicos de negociação e participação da cidadania na governança culminando no controle social.

É válido ressaltar que as instâncias participativas do Sistema de Participação para o Eixo Temático do Anexo I.1 não são concorrentes com as instâncias da governança apontadas no item 5 desta proposta. De fato, a governança faz parte do Sistema de Participação no que tange ao Anexo I.1 e suas diferentes instâncias cumprem papéis complementares. Assim, não há repetição ou sobreposição de funções.

É importante assinalar, entretanto, que o Sistema de Participação ainda está em construção pelas pessoas atingidas, conforme apontado no Produto "C", sendo este uma exposição do caminho até agora percorrido pelas pessoas atingidas na sinalização das possibilidades do exercício do controle social a partir das instâncias organizativas previstas neste Sistema. Além disso, frisa-se que, dentre o conjunto de atividades de gerenciamento que serão executadas pela entidade gestora, está a de contribuir com a continuidade e estruturação do sistema de participação e governança a partir do legado já desenvolvido pelas comunidades. Abaixo uma sistematização do Sistema de Participação a partir do que já foi construído:

SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO		
ABRANGÊNCIA	EXEMPLO DE ESPAÇOS JÁ CONSTITUÍDOS	ATORES E PROCESSO DE CONSTRUÇÃO
Instância local (Forma como as comunidades já se organizam em cada região)	<ul style="list-style-type: none"> • Comissões, • Grupos de atingidas e atingidos (GAAs) e Rodas de Diálogo (RDs), • Núcleos, • Organizações inter comissões, • Organizações municipais • Entre outras. 	Pessoas atingidas e suas respectivas assessorias técnicas independentes
Instância Regional (Maneira como cada região se organiza)	Agentes Multiplicadores e comissões de atingidas e atingidos Rede de Atingidos da Região 3.	Pessoas atingidas e suas respectivas assessorias técnicas independentes
Instância Inter-regional (Representação da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias)	Ainda em construção.	Pessoas atingidas e suas respectivas assessorias técnicas independentes, com apoio da entidade gestora do Anexo I.1.

O controle social por meio dos espaços participativos das ATIs acontecerá em todas as estruturas de diálogo e acompanhamento estabelecidas pelas assessorias com as comunidades e lideranças atingidas, nas quais há frequentemente a possibilidade de escuta das pessoas sobre quaisquer aspectos da reparação, muitas vezes motivadas pelo tema em debate de cada reunião. Assim, espera-se que o controle social possa ser exercido, em relação à entidade gestora e ao Anexo I.1, da mesma forma que ocorre com demais aspectos e atores da reparação.

Além do sistema de participação como principal forma organizativa dos mecanismos de controle social, e do acompanhamento feito também pelas Assessorias Técnicas Independentes, esta proposta prevê a instalação de uma ouvidoria externa e independente. Ademais, a proposta de governança até o momento construída com pessoas atingidas e suas respectivas assessorias técnicas independentes pressupõe um eixo de controle e participação social a ser implementado a partir de um Conselho Fiscal e de Câmaras Temáticas.

Por fim, o controle social poderá ser exercido por mecanismos de comunicação e transparência que serão implementados, além de outros mecanismos a serem construídos e aprimorados em conjunto com as pessoas atingidas. Esses mecanismos conformam a ideia de oferta de informação de qualidade para tomada de decisões e acesso a essas informações, com as quais o controle social se efetiva.

Destaca-se que o controle social desempenha papel específico em relação a cada instância e/ou estrutura, no que se refere a proposição, elaboração, execução, monitoramento e fiscalização. Em suma, o controle social se dará pelas seguintes vias:



Ao ser orientado pelo corrente processo de definição das estruturas e instâncias de organização da participação social das coletividades atingidas, outras formas e instâncias de controle social serão somadas à presente proposta em sua estrutura final.

Como previsto no Edital, a elaboração da proposta final deve ocorrer com ampla participação social. Por sua vez, a participação social pode ser compreendida como um processo que visa estimular e contribuir com as pessoas e grupos sociais no sentido de entenderem as problemáticas existentes e ao mesmo tempo desenvolverem o senso de responsabilidade e de urgência com relação aos problemas sociais, ambientais ou culturais que lhes permeiam, assegurando a ação apropriada e a tomada de decisão para solucioná-los, como medida da melhoria das condições de vida (DAGNINO, 2002)¹⁴.

Deste modo, as ações de promoção ou desencadeamento da participação social serão precedidas de ações de mobilização social junto às coletividades atingidas com o apoio das ATIs considerando a capilaridade já estabelecida nas comunidades. A mobilização social

¹⁴ DAGNINO, E. *Sociedade civil, espaços públicos e a construção democrática no Brasil: limites e possibilidades*. In: _____, *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil* São Paulo: Paz e Terra, 2002. p. 279-301.

a ser empreendida no período de elaboração da proposta final, visa possibilitar a troca de informações e aprofundar o debate sobre os caminhos a serem percorridos na consolidação dos mecanismos e instâncias de participação social que contem com o apoio social para a sua efetiva implantação.

A mobilização como prática social envolve, necessariamente, o estabelecimento de redes de relações que somente são possíveis por meio de ações de comunicação. Considerando a diversidade de atores sociais, a coexistência de pluralidades de entendimentos e perspectivas, as ações de comunicação devem também ser diversas e adequadas a cada tipo de realidade socioeconômica, social e étnica cultural. Adicionalmente, devem garantir fluxos eficientes de acesso e de geração de informações a todos e todas contribuindo para potencializar a coesão social, cultural e política das comunidades locais.

Nesse percurso, o controle social se destaca como um de seus princípios fundamentais tendo em vista que se trata de um conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações sociais e técnicas nos processos de participação social.

5.6 - Comunicação e transparência ativa, passiva e reativa

A transparência é um dos pressupostos para a atuação no gerenciamento de recursos do Anexo I.1. Sobre as propostas aqui apresentadas é importante mencionar que foram considerados, além das exigências do Termo de Referência, os documentos já produzidos pelas pessoas atingidas em conjunto com suas Assessorias Técnicas Independentes, especialmente aquelas informações contidas no Produto "I", no qual constam propostas, solicitações e sugestões à gerenciadora do Anexo I.2 - Programa de Transferência de Renda, a Fundação Getúlio Vargas.

A partir da definição do edital e das construções já feitas para os três níveis de transparência, apresenta-se as seguintes propostas:

TRANSPARÊNCIA	PROPOSTA
<p>Ativa: dever de (i) publicação na internet dos atos referentes à gestão e à execução dos projetos, (ii) portal disponibilizado na rede mundial de computadores e outros meios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de Portal do anexo I.1, com acesso via computador e celular, contendo pelo menos: <ul style="list-style-type: none"> I. Informações sobre a entidade/s gestora/s, II. Informações e notícias sobre o Anexo I.1 no que tange aos projetos de demandas das comunidades, crédito e microcrédito; III. Balanço sobre a gestão dos recursos e atos referentes à gestão, tais como editais de projetos, contratações de pessoal, subcontratação de empresas, consultorias etc.; IV. Materiais informativos tais como vídeos, fluxogramas, principais informações, dúvidas etc.; V. Possibilidade de envio de dúvidas, sugestões e reclamações, por meio de Fale Conosco; VI.) Ouvidoria. • Criação de aplicativo: o aplicativo passível de ser baixado nos celulares pessoais permitirá também acessar informações sobre o programa, tirar dúvidas, realizar denúncias e conversar via WhatsApp; • Materiais impressos: tais como panfletos, cartilhas e outros meios poderão ser utilizados e distribuídos tanto nas sedes fixas, como por meio de agentes comunitários/as e outros atores do território. Os materiais impressos também contarão com versão digital para os canais de comunicação e transparência; • Sedes fixas: a presença de 3 sedes fixas e 1 estrutura móvel nos territórios atendidos permitirá uma maior difusão do conteúdo do Anexo I.1; • Diálogos comunitários: será feito via atuação de agentes comunitários/as presentes em cada um dos cinco territórios, responsáveis pela difusão dos conteúdos nos territórios; • Outros meios: outros meios poderão ser utilizados tais como a difusão de conteúdos digitais, via WhatsApp, uso de faixas nas comunidades, carro de som, anúncios em rádios e mídias locais também podem ser utilizados para fins de promover a transparência ativa.

<p>Passiva: direito de qualquer pessoa ou entidade de requerer acesso às informações referentes à gestão e execução dos projetos.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Portal Fale Conosco: por meio do qual é possível enviar por escrito, seja via portal do programa, seja por via do aplicativo de celular: (i) dúvidas. (ii) sugestões (poderá ser acolhida ou arquivada); (iii) elogios; e (iv) pedido de informações. Cada comunicação gerará um número de protocolo. Ocorrerá uma triagem, a demanda será classificada por nível de sensibilidade, passará por análise e será respondida. Este portal poderá ser acessado tanto no computador como no aplicativo.• Ouvidoria: que receberá recebimento de: (i) denúncias; (ii) reclamações (sobre estruturas físicas, logísticas e organizacionais sobre determinado Projeto ou sobre a entidade), (iii) outros tipos de manifestação. Todas as manifestações contarão com registro e fornecimento de número de protocolo, garantindo a possibilidade de registro de manifestação não identificada. Este serviço também poderá ser acessado via computador ou aplicativo.• Diálogos comunitários: nesta possibilidade, poderão ser requeridas informações por meio dos diálogos com as Comissões de Atingidos/as, ATIs e outros atores no território, via reuniões virtuais, presenciais, ou via presença nas sedes fixas.
<p>Reativa: o direito a requerer a produção de informação referente à gestão e à execução dos projetos não disponíveis pela entidade gestora.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Portal Fale Conosco: por meio deste canal acima explicado poderá ser feita a solicitação de produção de alguma informação relativa à gestão no item (ii) sugestões. Cada comunicação gerará um número de protocolo que será respondido. Este portal poderá ser acessado tanto no computador como no aplicativo.• Diálogos institucionais: os diálogos institucionais também serão fundamentais para a transparência reativa. Por meio destes, as IJs, as ATIs e outros atores no território poderão solicitar/requerer a produção de alguma informação. A solicitação será igualmente cadastrada, analisada e será possível de ser acompanhada a partir do protocolo emitido, ou a partir de diálogos em reuniões e outros espaços.• Diálogos comunitários: as informações também poderão ser requeridas via os diálogos comunitários, ocorridos principalmente junto à Comissões, Grupos de Atingidos/as ou até mesmo os sistemas de governança e participação.

É importante destacar que o sistema de transparência será unificado, isto é, apesar das diversas portas de entrada, cada solicitação/requerimento, independente de qual a porta de entrada gerará um número de protocolo que passará por uma triagem, análise e resposta. A possibilidade de uso do portal condensa no mesmo ambiente os aspectos comunicacional e de transparência, facilitando ambos os processos.

A seguir um esquema da proposta de Transparência:

Esquema de Transparência



5.7 - Aprimoramento contínuo do modelo implementado

O aprimoramento contínuo do modelo implementado exige uma ação baseada na preocupação em potencializar a flexibilidade de aperfeiçoamento das ações, otimizando recursos humanos e financeiros. Esta proposta assume um processo cíclico, com etapas que se repetem visando avaliação constante, que proporciona tornar resultados cada vez melhores, mais eficientes e eficazes. Para isso, será adotado um conjunto de práticas de Gerenciamento de Processos de Gestão. Esse conjunto de práticas procura examinar todos os processos e ações do modelo, visando atingir a maneira mais satisfatória de realizá-los.

Nessa perspectiva, as práticas são mapeadas por meio de fluxogramas, os quais facilitam a identificação de gargalos, atrasos, desperdícios e empecilhos quanto à troca de informações e execução das ações. Nesse escopo também são realizados diagramas, com maior nível de detalhamento, mostrando de forma esquemática e visual as atividades que devem ser feitas

nos processos, sua ordem de realização, quem são os responsáveis por elas, quais decisões tomar e quais caminhos trilhar para solucioná-las.

O item 1.6 do Termo de Referência, em sua alínea "b" trata expressamente da função de gerenciamento de "Contribuir na continuidade da estruturação do sistema de participação e da governança do Anexo I.1, com especial observância do legado desenvolvido pelas comunidades atingidas com as ATIs".

É importante reafirmar, nesse sentido, de que já há compreensão de parte das necessidades de aprimoramento das estruturas em questão, conforme detalhado no item 5.1, alínea "a", desta proposta. Para tanto, desde o período de elaboração da proposta definitiva, serão estabelecidos diálogos com as Instituições de Justiça, Assessorias Técnicas, comunidades atingidas, movimentos sociais e demais atores para a reestruturação, simplificação e detalhamento das instâncias e fluxos propostos no Produto "A" das ATIs.

Compreendeu-se, no entanto, que referidas mudanças não devem ser apresentadas nesta proposta básica, uma vez que, construídas pelas pessoas atingidas, exigem um ciclo de espaços participativos para que possam ser aprimoradas de forma consensual, garantindo assim a aprovação e, portanto, a própria participação das pessoas atingidas.

O delineamento dessas práticas será realizado em etapas que contemplem: 1- planejar, 2- fazer- 3 checar 4- agir.



Etapa 1 – Planejar

A primeira etapa do processo de melhoria contínua, assumida nesse escopo, é o planejamento. Neste momento, busca-se identificar os pontos considerados frágeis e necessários de melhoria no produto, no serviço ou em algum procedimento interno específico junto às equipes mobilizadas.

Faz parte do planejamento para aprimoramento, também, a realização de diálogos com as pessoas atingidas, Assessorias Técnicas e Instituições de Justiça, bem como a aprovação em instâncias participativas de eventuais mudanças que alterem a estrutura da gestão.

A intencionalidade é desenvolver um plano de ação completo e detalhado, especificando as práticas que serão adotadas, os respectivos responsáveis por cada uma delas, as interdependências, os objetivos a serem alcançados, os prazos e os mecanismos para mensurar e acompanhar o desempenho do ciclo.

Etapa 2 – Fazer

Na segunda etapa de melhoria contínua é o momento de execução, ou seja, deve-se implementar as ações definidas no planejamento. É extremamente importante que, nesta fase,

todos os envolvidos estejam devidamente alinhados e capacitados para executarem as ações planejadas. A equipe envolvida precisa estar ciente de suas responsabilidades, dos prazos a serem cumpridos e dos resultados que se espera alcançar.

Etapa 3 – Checar

A terceira etapa consiste em **checar o andamento das ações previstas no planejamento**. O objetivo é conferir a execução do plano de ação de modo a garantir que tudo ocorra de acordo com o esperado. Além disso, é na checagem que são avaliados os resultados obtidos até então, a eficácia das ações e as necessidades de ajustes no meio do caminho. Caso sejam identificados problemas, é importante investigar a causa-raiz de tais problemas para, então, eliminá-los e promover as melhorias desejadas. De igual modo, é preciso notar a interdependência de ações que requerem ajustes, alertando os responsáveis das ações subsequentes. Essa etapa conta com a elaboração de indicadores de desempenho a serem definidos na etapa de planejamento.

Etapa 4 – Agir

Na etapa agir são tomadas as decisões de acordo com o que foi avaliado na etapa de checagem. O objetivo desta fase do ciclo é implementar as correções necessárias e solucionar os problemas identificados. É na quarta etapa do ciclo que são definidas e implementadas também ações de caráter preventivo a fim de evitar que os problemas se repitam futuramente.

Como salientado, um processo permanente e cíclico que pode ser realizado com uso de outras ferramentas e metodologias que guardem relação com a prática de avaliação e análise, as quais levam à simplificação dos fluxos de gestão, redução de custos e desperdícios, bem como ao aprimoramento do trabalho.

5.8 - Matriz de atores e responsabilidades

MATRIZ DE ATORES	
ATORES	RESPONSABILIDADES
ENTIDADE GESTORA (CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GE- RAIS)	Gestão dos recursos do Anexo I.1 do Acordo Judicial para a Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão, em todas as suas dimensões: Governança e Controle social; Gestão Fiduciária; Projetos socioeconômicos; Linhas de crédito e microcrédito; Comunicação e transparência ativa, passiva e reativa; Relacionamento com os atores; e Aprimoramento contínuo do modelo de governança implementado. Constituirá uma equipe técnica e administrativa para conduzir essa gestão. Será a única responsável perante as IJs pelo cumprimento do objeto, assim como perante a Rede Cáritas Brasileira.

DIREÇÃO NACIONAL DA CÁRITAS BRASILEIRA	Responsável pela coordenação e integração das iniciativas da Rede Cáritas no Brasil, inclusive seus regionais e suas entidades membro. Dará suporte ao Regional Minas Gerais para a estruturação e implementação da metodologia de gestão dos recursos. Guarda vínculo hierárquico com a entidade gestora.
EQUIPE DO PROJETO	Estruturação e implementação da metodologia de gestão dos recursos do Anexo I.1, conforme estabelecido na Proposta Definitiva, a ser construída de forma participativa. Terá caráter multidisciplinar para atender à diversidade de demandas por reparação dos danos sofridos pelas comunidades.
COORDENAÇÃO GERAL COLEGIADA	Será integrada por três coordenações: Administrativa, Técnica e de Comunicação. Assumirá a coordenação do projeto e será a ponte com a Rede Cáritas, com as entidades parceiras e com as IJs. Guarda vínculo hierárquico com a entidade gestora.
AGENTES COMUNITÁRIOS/AS	Suporte contínuo às comunidades na elaboração e no acompanhamento à execução dos projetos.
CONSÓRCIO DE ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS	Responsabilidade com a entidade gestora pelo cumprimento do objeto. Poderão assumir a execução direta de parte das atividades previstas no Plano de Trabalho.
INSTÂNCIAS DO SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO	Espaços de tomada de decisão coletiva, promovendo a incidência sobre o processo da reparação integral, com base na construção e implementação do Plano Popular de Recuperação, Desenvolvimento e Justiça para a Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias. Compõem-se de: Instância Local (Comissões e coletivos de pessoas atingidas), Instância Regional (Conselhos Deliberativos Regionais), Instância Inter-Regional (Conselho Deliberativo Inter-Regiões), Assembleias Regionais e Assembleia Geral.
CÂMARAS TEMÁTICAS	Avaliação dos projetos comunitários, especialmente grandes e médios, e acompanhamento da execução dos projetos aprovados, com fornecimento de avaliações para as instâncias de tomada de decisões. Constituem-se de profissionais especializados e pessoas atingidas.
CONSELHO FISCAL	Transparência na comunicação, apresentação de dados e resultados da implementação do projeto e acompanhamento da atuação de toda a estrutura de governança e gestão financeira. Também deve reportar situações imprevistas e orientar a implementação das políticas e diretrizes definidas para o funcionamento da gestão, elaborar pareceres e validar dados. Organismo autônomo.

<p>INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA: Ministério Público Federal – MPF, Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG, e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG.</p>	<p>Orientações para a elaboração participativa da proposta definitiva pela entidade gestora. Avaliação do cumprimento das disposições previstas no Termo de Referência, formalização de termo de cooperação técnica e autorização do início dos trabalhos. Solicitação da liberação judicial dos valores aprovados e destinados ao pagamento da candidata escolhida. Fornecimento de informações, esclarecimentos e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços. Acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, sempre que necessário, com autorização prévia de subcontratações inerentes ao objeto. Aprovação e/ou rejeição dos serviços executados, no todo ou em parte. Manifestação expressa quanto à prorrogação de prazo e da execução de novos recursos.</p>
<p>2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG</p>	<p>Homologação da escolha da pessoa jurídica selecionada. Liberação dos valores aprovados e destinados ao pagamento da candidata escolhida.</p>
<p>ASSESSORIAS TÉCNICAS INDEPENDENTES: Aedas, Nacab e Instituto Guai-cuy.</p>	<p>Prestação de apoio e assessoramento técnico e jurídico às pessoas atingidas nas atividades relacionadas com a reparação integral dos danos causados pelo rompimento das barragens. Elaboração do Plano Participativo do Anexo I.1 com apontamento dos danos e comunidades que sofreram, bem como diretrizes para a reparação. Apoio no aprimoramento do Sistema de Participação e Governança do Anexo I.1 desde a elaboração da proposta definitiva.</p> <p>Eventualmente poderão ser subcontratadas para a execução de assistência técnica ou outros projetos temáticos de acordo com o conhecimento e processos de confiança já construídos com as comunidades atingidas.</p>
<p>GOVERNO ESTADUAL</p>	<p>Interveniência no cumprimento do Acordo Judicial para a Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão. Envolve o Comitê Pró-Brumadinho.</p>
<p>ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS</p>	<p>Representação das comunidades atingidas e de outras comunidades que compõem a região da Bacia do Paraopeba e Lago de Três Marias, inclusive povos e comunidades tradicionais.</p>
<p>AVABRUM</p>	<p>Representação dos familiares de vítimas fatais do rompimento das barragens da Vale em Brumadinho.</p>

<p>MOVIMENTOS SOCIAIS E DE DIREITOS HUMANOS: RENSER, MAB, MST E MAM.</p>	<p>Contribuição na construção do Sistema de Participação e Governança e do Plano Participativo do Anexo I.1. Integram os Conselhos Deliberativos e apoiam as demais instâncias conforme demanda.</p> <p>Destes atores poderão ser subcontratadas Associações e/ou Cooperativas com expertise na execução do objeto da presente proposta.</p>
<p>AGENTE(S) DE CRÉDITO</p>	<p>Auxílio na proposta para pedido de empréstimo, diferentes modalidades (e flexibilização) das garantias, taxas de juros subsidiadas, descontos nos valores a serem devolvidos, dentre outros. Podem envolver bancos de desenvolvimento, bancos comerciais estatais ou Cooperativas de Crédito de maior porte para o oferecimento das linhas de crédito de microcrédito do Anexo I.1.</p>
<p>OUVIDORIA EXTERNA E INDEPENDENTE</p>	<p>Estrutura exclusiva para recebimento de sugestões, dúvidas e reclamações, com registro e fornecimento de número de protocolo, garantia de resguardo de sigilo dos dados do reclamante e possibilidade de registro de manifestação não identificada. Guarda vínculo de prestação de serviço com a entidade gestora.</p>
<p>FORNECEDORES E PARCEIROS</p>	<p>Execução de atividades específicas inerentes ao objeto, mediante processo seletivo e celebração de contratos, entre os quais: desenvolvimento de plataforma online de gestão de projetos; estruturação de ouvidoria externa independente; desenvolvimento de portal de transparência; e execução de projetos médios e grandes para atendimento a demandas comunitárias.</p>
<p>LATACI Research Institute (LRI)</p>	<p>Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação que acompanha, monitora e avalia os planos de trabalhos das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs), conforme o Acordo Judicial.</p>

6. INDICADORES E METAS

INDICADORES E METAS		
INDICADORES	METAS (a serem confirmadas no processo de construção da proposta definitiva)	CRITÉRIO DE SATISFAÇÃO
Nível de execução financeira dos recursos do Anexo I.1 do Acordo Judicial disponibilizados para o contrato.	100% dos recursos executados.	95%
Percentual de atendimento às demandas das comunidades atingidas aprovadas pelo sistema de participação.	95% dos projetos foram executados plenamente até a finalização do projeto.	85%
Percentual de recursos destinados às demandas das pessoas mais pobres, das mulheres e de outros grupos vulneráveis.	30% dos recursos.	25%
Percentual de recursos destinados a projetos oriundos de povos e comunidades tradicionais existentes na região afetada.	15% dos recursos.	10%
Grau de estruturação e funcionamento do sistema de participação e da governança.	Todos os parâmetros para a gestão dos recursos definidos pelo sistema de participação.	95%
Grau de estruturação e funcionamento do sistema de controle social.	100% das sugestões e reclamações com respostas efetivas dos atores envolvidos.	90%
Grau de alinhamento entre os diversos atores envolvidos.	Funcionamento regular dos espaços de diálogo entre os atores, em especial com as ATIs e as IJs.	90%
Percentual de execução dos recursos destinados ao crédito e microcrédito a populações atingidas e empreendedores sociais.	100% dos recursos executados.	90%
Percentual de devolução dos recursos por parte dos beneficiários do crédito e microcrédito.	70% dos recursos devolvidos até a finalização do projeto.	50%

Percentual de reinvestimento dos recursos devolvidos nas linhas de crédito e microcrédito.	70% dos recursos reinvestidos até a finalização do projeto.	50%
Percentual de inadimplência por parte dos beneficiários do crédito e microcrédito.	5% de inadimplência.	15%
Percentual de coletividades atingidas integradas ao sistema de participação.	80% das coletividades ativas nas instâncias.	70%
Alinhamento entre as demandas das comunidades e os danos coletivos.	100% dos projetos alinhados à reparação dos danos coletivos.	90%
Atendimento às recomendações das auditorias, do sistema de participação e das IJs.	100% das recomendações implementadas.	80%
Proporção de não conformidades na execução dos projetos comunitários.	10% de não conformidades em relação aos parâmetros contratados.	20%
Rendimento da aplicação dos recursos não executados.	Rendimento superior à inflação.	Igual à inflação
Perfil da equipe do projeto.	Garantia de atendimento à diversidade dos danos.	90%
Legado do projeto em relação ao sistema de participação e da governança.	Validação da proposta de aprimoramento do sistema.	100%

7. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

A execução da proposta demanda uma proximidade com as comunidades atingidas. Nesse sentido, serão estruturados 03 escritórios físicos e 01 escritório itinerante para atendimento das regiões de abrangência do Anexo I.1 e suporte às equipes técnicas, administrativas e operacionais. Esses espaços também facilitarão a interação direta com as pessoas atingidas. Cada escritório físico será mobiliado e equipado e terá a disponibilidade de um veículo para apoio às operações.

A Equipe do Projeto será composta por cerca de 74 profissionais distribuídos/as em 01 Coordenação Geral e 04 Coordenações Operacionais, quais sejam: 1) Administrativa; 2) Relacionamento; 3) Projetos; 4) Crédito e Microcrédito, conforme disposição abaixo:

EQUIPE ESTIMADA DO PROJETO		
COORDENAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
GERAL	Responsável pela articulação, integração, administração e gestão geral do projeto, prezando pelo cumprimento de seus objetivos e constante diálogo com as instituições de justiça e demais atores. Será composto por 01 (um) Coordenador/a Geral.	01
OPERACIONAL ADMINISTRATIVA	Responsável pela gestão administrativa, financeira e logística do projeto. Será composto por: 1 Coordenador Operacional Administrativo; 1 Gerente Administrativo; 1 Assessor/a Técnico de Infraestrutura; 3 Assistentes Financeiro Administrativo; 2 Assistentes de contratos e outras parcerias; 1 Assistente Auditor Interno; 1 Auditor/a interno; 1 Analista em Direito Público; 4 motoristas; 4 estagiários; 3 recepcionistas.	22

OPERACIONAL RE-LACIONAMENTO	Responsável pela gestão operacional relativa ao relacionamento com as comunidades, articulação com pessoas atingidas e demais atores, transparência, disseminação de informações, produção de materiais didáticos, disseminação de orientações técnicas, suporte nos aplicativos, escuta e ouvidoria buscando contribuir com o aprimoramento do sistema de participação e prestar apoio no processo de viabilização da gestão de projetos e concessão do crédito e microcrédito. 1 Coordenador/a de Relacionamento; 1 Gestor/a de relacionamento; 2 Assessores/as de Comunicação social; 1 Assessor/a em Ciências da Natureza/Terra, 1 Assessor/a em Direitos Humanos, 1 Assessor/a em Participação Social, 1 Assessor/a em Ciências Econômicas, 1 Assessor/a Técnico Ouvidor/a; 1 Analista de dados socioeconômicos; 1 Analista Assistente em Tecnologia; 3 Ouvidores Regionais.	14
OPERACIONAL PROJETOS	Responsável por viabilizar a gestão dos projetos destinados às demandas de apoio das comunidades. Será composto por: 1 Coordenador/a de Projetos; 1 Supervisor/a de campo; 1 Gestor/a Técnico; 3 Analistas de projetos; 12 mobilizadores/as comunitários.	18
OPERACIONAL CRÉDITO E MICROCRÉDITO	Responsável por assegurar em articulação com a entidade parceira a concessão de crédito e microcrédito às populações atingidas. Será composto por: Será composto por: 1 Coordenador/a de Projetos; 1 Supervisor/a de campo; 1 Gestor/a Técnico; 3 Analistas de projetos; 13 mobilizadores/as comunitários.	19
TOTAL		74 profissionais

Haverá contratação de serviços de terceiros para o suporte a algumas atividades, como ouvidoria externa, plataforma de gestão de projetos e análise especializada de demandas das comunidades. Em algumas áreas considera-se pertinente a articulação de campos de estágio, inclusive para construir parcerias com universidades.

8. CRONOGRAMA

8.1. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) anos.

	PROJETO
	ENTREGAS PRINCIPAIS
	E N T R E G A S INTERMEDIÁRIAS
	ATIVIDADES

CRONOGRAMA																								
ENTREGAS E ATIVIDADES	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18	M19	M20	M21	M22	M23	M24
1. Gerenciamento de recursos para atendimento a demandas das comunidades atingidas por danos decorrentes do rompimento das barragens da Vale S.A em Brumadinho/MG, no âmbito do Programa de Reparação Socioeconômica da bacia do rio Paraopeba.																								
1.1. Gestão financeira de recursos do Anexo I.1 do Acordo Judicial para o financiamento de projetos na região afetada.																								
1.1.1. Aplicação conservadora e segura dos recursos.																								
Estabelecer a forma de gestão dos recursos que permita a sustentabilidade financeira.																								
Selecionar fundos de investimento alinhados aos requisitos de gestão sustentável dos recursos.																								
Realizar aplicação dos recursos nos fundos de investimento.																								
Acompanhar o fluxo de rendimentos dos fundos de investimento.																								
1.1.2. Fluxo de planejamento e execução finalística dos recursos.																								
Elaborar e atualizar o planejamento da gestão dos recursos.																								
Gerenciar o fluxograma de pagamentos.																								
1.1.3. Gestão de aquisições, contratos e parcerias.																								
Estabelecer organização e estrutura capazes de atender todas as comunidades elegíveis.																								

9. RISCOS E INCERTEZAS

RISCOS E INCERTEZAS		
EVENTOS	RESPOSTAS PREVENTIVAS	RESPOSTAS REATIVAS
Novos desastres decorrentes da operação das minas.	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar canal específico para denúncias sobre riscos de desastres. • Acionar preventivamente o poder público conforme denúncias. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acionar o poder público em caso de desastre, com elaboração de plano de ação em caso de desastre. • Apoiar os Comitês/Brigadas de apoio às comunidades atingidas por desastres.
Recusa das comunidades à atuação da entidade gestora.	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar comunidades e questões que promovem a resistência à entidade gestora antes do início do projeto. • Elaborar plano de ação específico para diálogo e mediação com cada comunidade ou questão identificada. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter o diálogo com as comunidades resistentes, respondendo diretamente às suas questões. • Ampliar espaços de diálogo e mediação com as comunidades resistentes. • Monitorar as comunidades/questões de resistência.

<p>Fragilidade do sistema de participação para a tomada ágil das decisões.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar fragilidades de caráter físico (acessibilidade às ferramentas) ou conceitual (entendimento sobre o modo de operar a participação) por comunidade e regional. • Realizar alinhamento com as comunidades, ATIs e Agentes Comunitários/as sobre a gestão geral do projeto, os canais de comunicação, os espaços decisórios e a importância da participação. • Atualizar o Sistema de Participação a partir do alinhamento realizado com as comunidades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar e caracterizar o perfil das fragilidades (física, conceitual ou resistência à entidade gestora, por exemplo). • Dialogar individualmente com comunidades/ATIs. • Apoiar comunidades com dificuldade de infraestrutura para acesso ao sistema de participação. • Atualizar o Sistema de Participação a partir do alinhamento realizado individualmente com as comunidades/ATIs ou estabelecer mecanismos particularizados de participação, no que couber.
<p>Baixa adesão à plataforma de transparência e controle social.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar alinhamento com as comunidades, ATIs e Agentes Comunitários/as sobre o uso da plataforma. • Mapear comunidades com potencial dificuldade de acesso à plataforma para oferta de acessibilidade adicional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar o perfil da baixa adesão. • Dialogar com as comunidades/ATIs/Agentes Comunitários. • Promover os ajustes na plataforma em consonância com o perfil da baixa adesão. • Apoiar comunidades com dificuldade de infraestrutura para acesso à plataforma.
<p>Fragilidades no acesso das comunidades e pessoas atingidas aos recursos tecnológicos e digitais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização de aplicativos que permitam operação offline. 	<ul style="list-style-type: none"> • Intensificar a presença de agentes comunitários/as nas comunidades para orientação e, se necessário, operação conjunta com as comunidades e pessoas atingidas.

<p>Dificuldades de participação das comunidades nos processos decisórios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar alinhamento com as comunidades, ATIs e Agentes Comunitários/as sobre a gestão geral do projeto, os canais de comunicação, os espaços decisórios e a importância da participação. • Mapear comunidades com potencial dificuldade de acesso aos canais de participação. • Monitorar a ação das ATIs na mediação com as comunidades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar os motivos da baixa participação via agentes comunitários/as. • Apoiar comunidades com dificuldade de infraestrutura para acesso aos canais de participação. • Ampliar espaços de diálogo com as comunidades/ATIs com baixa participação nos processos decisórios. • Revisar mecanismos de participação.
<p>Dificuldades de participação das comunidades nos processos de monitoramento de projetos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar alinhamento com as comunidades, ATIs e Agentes Comunitários/as sobre a gestão geral do projeto, os canais de comunicação, os espaços decisórios e a importância da participação. • Mapear comunidades com potencial dificuldade de acesso ao sistema de projetos. • Mapear comunidades com baixa habilidade no acesso ao sistema de projetos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Revisar mecanismos de participação das comunidades nos processos de monitoramento de projeto. • Monitorar os motivos da baixa participação via agentes comunitários. • Apoiar comunidades com dificuldade de infraestrutura para acesso aos canais de participação. • Apoiar comunidades com baixa habilidade no acesso ao sistema de projetos. • Ampliar espaços de diálogo com as comunidades/ATIs.
<p>Demandas das comunidades acima do orçamento disponível.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar proposta orçamentária dentro das premissas e com previsão de teto para as principais rubricas. • Definir com as comunidades os critérios de elegibilidade e de prioridade das demandas, das pessoas, das comunidades e dos segmentos temáticos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Revisar com as comunidades os critérios de elegibilidade e de prioridade das demandas. • Submeter ao sistema de participação a decisão sobre os projetos a serem priorizados.

Desigualdade nas demandas entre as modalidades e linhas de crédito e microcrédito disponibilizadas.	<ul style="list-style-type: none"> • Dialogar com comunidades/ATIs para o alinhamento de demandas diante das premissas, garantindo a pluralidade e equidade na relação demanda/orçamento. • Elaborar linhas de crédito e microcrédito em consonância com as demandas das comunidades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Revisar com as comunidades os critérios de elegibilidade e de prioridade das linhas de crédito e microcrédito.
Aplicação dos recursos não ocorrer desde o início do projeto.	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar check list para abertura de conta e critérios de aplicação dos recursos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar o cronograma de desembolso. • Comunicar às IJs ocorrências fora do controle da contratada.
Rendimentos da aplicação não superarem a inflação.	<ul style="list-style-type: none"> • Delimitar os requisitos para aplicação dos recursos. • Identificar fundos com rendimentos pré-fixados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar às IJs as ocorrências fora do controle da contratada.
Pouca compreensão dos beneficiários sobre os mecanismos de execução dos recursos.	<ul style="list-style-type: none"> • Dialogar com comunidades/ATIs sobre os mecanismos e critérios de execução dos recursos e prestação de contas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e monitorar ranking de comunidades por nível de execução de recursos.
Contratos mal formulados.	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar revisão dos contratos de prestação direta e indireta por Assessoria Jurídica especializada. 	<ul style="list-style-type: none"> • Revisar contratos por outros especialistas conforme necessidade de cada caso.
Dificuldades na execução dos contratos por terceiros.	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir cláusulas preventivas nos contratos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e monitorar ranking de contratados por nível de execução do contrato.

<p>Monitoramento inconsistente das execuções físicas e orçamentárias dos projetos comunitários.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer ranking de contratados por nível de execução física e orçamentária. • Orientar contratados e parceiros quanto à metodologia de monitoramento da execução física e orçamentária. 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar ranking de contratados por nível de execução física e orçamentária. • Realizar monitoramento presencial quando necessário. • Repactuar cronograma de execução, quando necessário. • Acionar a intervenção jurídica, quando necessário. • Manter as IJs informadas.
<p>Dificuldades de comunicação ou de deslocamento das equipes nos territórios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mapear as comunidades por nível de acessibilidade/ deslocamento. • Mapear as comunidades por nível de comunicabilidade. • Estabelecer estratégias de comunicabilidade e acessibilidade conforme mapeamento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar o impacto da comunicabilidade e acessibilidade no envolvimento das comunidades nos diversos processos (decisão, participação, controle social etc.).
<p>Dificuldades de relacionamento com as ATIs.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mapear potenciais questões de conflito com as ATIs. • Estabelecer diálogos preventivos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer diálogos mitigatórios.
<p>Dificuldades de relacionamento com as comunidades e as pessoas atingidas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mapear potenciais questões de conflito com as comunidades. • Mapear líderes e respectivos posicionamentos. • Estabelecer diálogos preventivos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer diálogos mitigatórios. • Acionar mecanismos jurídicos, se necessário.

<p>Dificuldades de cumprimento das orientações contábeis por parceiros, contratados ou beneficiários.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar reuniões de alinhamento com parceiros e demais fornecedores. • Realizar ações de orientações a cada ciclo de grandes processos (processo de projetos, processo de oferta de crédito etc.). • Elaborar instrumentos de orientação (tutoriais, guias, dúvidas frequentes etc.). • Prever cláusulas corretivas, compensatórias e/ou sancionatórias nos contratos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicar cláusulas contratuais. • Comunicar às IJs, se necessário.
<p>Atraso no início da operação da plataforma de transparência e controle social.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prever margem de atraso para entrega. • Prever cláusulas corretivas, compensatórias e/ou sancionatórias nos contratos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acionar entregas modulares das funcionalidades. • Aplicar cláusulas contratuais.
<p>Dificuldades de implementação dos mecanismos de atendimento à LGPD.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orientação às equipes, contratados e parceiros acerca dos requisitos da LGPD. • Compor lista de verificação das entregas pactuadas com fornecedores com tópicos sobre a LGPD. • Prever cláusulas corretivas, compensatórias e/ou sancionatórias nos contratos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitar imediata correção de entrega ao detectar descumprimento da LGPD. • Aplicar cláusulas contratuais.
<p>Baixo letramento digital das comunidades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mapear as comunidades por nível de letramento digital. • Detectar nas comunidades pessoas de referências para as ações digitais. • Realizar treinamento sobre os sistemas a serem utilizados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Dispor de pessoal treinado para auxiliar no uso dos sistemas. • Mapear e tratar casos críticos.

<p>Dificuldades de acesso das comunidades aos recursos de comunicação digital.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mapear as comunidades por nível de comunicabilidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar o impacto da comunicabilidade no envolvimento das comunidades nos diversos processos (decisão, participação, controle social etc.). • Apoiar comunidades com dificuldade de infraestrutura para acesso aos recursos de comunicação digital.
<p>Má aplicação dos recursos pelos beneficiários ser confundida com péssima avaliação das linhas de crédito ofertadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar, direta ou indiretamente, orientações às comunidades e beneficiários sobre gestão dos recursos. • Divulgar amplamente as linhas de crédito e respectivos critérios. • Divulgar amplamente o que não deve ser objeto das linhas de crédito. • Definir com operadoras de crédito o tratamento aos casos de má aplicação dos recursos pelos beneficiários. 	<ul style="list-style-type: none"> • Dispor de pessoal treinado para auxiliar nas dúvidas sobre as linhas de crédito.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A proponente utiliza um Sistema de PMAS (Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Sistematização) que será customizado para o acompanhamento à implementação desta Proposta Básica, que será atualizada na fase de construção da Proposta Definitiva. O processo terá como centralidade os indicadores de resultados e os indicadores de processos. Os indicadores de processo estarão relacionados à implementação das atividades e serão construídos no processo de planejamento inicial do projeto. Os indicadores de resultado e suas respectivas metas estão indicados no item 6 desta Proposta Básica.

Todas as etapas do processo de PMAS terão a participação de representantes das pessoas atingidas que contribuirão para a adequação entre o plano de trabalho e as expectativas e interesses das comunidades. Além disso, o Núcleo de Coordenação e outros integrantes da equipe participarão das reuniões regulares das instâncias deliberativas e prestarão contas da implementação do projeto.

Logo no início da implementação da proposta será realizado um Seminário de Planejamento, em que se apresentará e validará com as comunidades o presente Plano de Trabalho. Esse seminário será antecedido por reuniões da equipe técnica e administrativa. Sempre que necessário, a equipe convidará atores externos para contribuir com a reflexão e as definições estratégicas. O Plano de Trabalho será, então, convertido em um Plano de Gerenciamento do Projeto.

A cada mês, a Coordenação Geral reunirá com as coordenações operacionais e as gestoras das diversas áreas para analisar a execução das atividades e, sempre que necessário, providenciará ajustes no cronograma de atividades e/ou nos demais aspectos do Plano. A cada três meses, serão realizadas oficinas de trabalho com o conjunto da equipe técnica e administrativa, precedida de reuniões setoriais e produção de relatórios pela plataforma online de gestão de projetos. Nessa ocasião, além de analisar a execução das atividades será analisada a evolução dos indicadores. Caso necessário, serão providenciados ajustes no Plano. A cada trimestre serão realizadas auditorias internas e externas e apresentados relatórios de prestação de contas aos atores envolvidos.

A cada seis meses, serão realizados Seminários de Monitoramento e Avaliação com a participação da equipe técnica e administrativa, de representação das instâncias do sistema de participação e dos principais atores envolvidos na implementação do Anexo I.1. Com base nos relatórios de acompanhamento dos indicadores de resultados, serão identificadas eventuais inconsistências no ritmo e na qualidade da execução das atividades. Caso necessário, serão providenciados ajustes no Plano.

Ao final do primeiro ano, será realizada uma enquete junto às lideranças e a pessoas atingidas que estejam vinculadas aos projetos comunitários e às linhas de crédito e microcrédito. No segundo ano, todo o ciclo de PMAS será executado novamente.

No último trimestre será realizada uma sistematização dos processos e dos resultados, que servirá tanto para a elaboração do Relatório Final, quanto para a avaliação final junto aos diversos atores, precedida de uma autoavaliação da equipe técnica e administrativa. Em conformidade com a avaliação final, poderá ser solicitada às IJs a prorrogação do contrato para gestão dos recursos do Anexo I.1, desde que devidamente referendada pelo sistema de participação. Essa solicitação, caso pertinente, será acompanhada por uma nova Proposta, construída de forma participativa.

11. PROPOSTA FINANCEIRA*

DESCRIÇÃO	VALOR (EM R\$)
TOTAL A SER EXECUTADO	300.000.000,00
FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE CRÉDITO E MICROCRÉDITO	100.000.000,00
FINANCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS DE BASE COMUNITÁRIA	180.000.000,00
REMUNERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA GESTORA	20.000.000,00

*Detalhamento anexo.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em conformidade com os objetivos, premissas e princípios assumidos nesta proposta básica, a entidade gestora será responsável pela realização de um amplo processo de debate e deliberação pelas pessoas atingidas acerca da proposta definitiva para a governança do Anexo I.1 e sua relação com o Sistema de Participação.

Esse processo deverá ter caráter deliberativo conforme assuntos específicos, de modo que não seja apenas repasse de informação sobre decisões já realizadas ou mesmo uma consulta de aprovação ou rejeição da proposta básica. Evidentemente, serão partícipes do processo de diálogo as Instituições de Justiça, Compromitentes, coletivos de pessoas atingidas, movimentos sociais e demais atores da sociedade civil envolvidos no processo de reparação.

De forma ampla, entende-se que a proposta ora apresentada é uma base de sugestões e afirmações preliminares para o modelo que será efetivado na execução dos recursos do Anexo I.1, a ser formulado na proposta definitiva. Essa concepção é um marco central para garantir a própria efetividade da gestão, impossível sem a construção de consensos sociais entre as pessoas atingidas e suas representações.

Assim, o processo de elaboração da proposta definitiva deverá realizar debates concretos com deliberação das pessoas atingidas sobre, ao menos, os seguintes assuntos: (i) composição de cada uma das instâncias previstas na governança; (ii) funções deliberativas e consultivas de cada uma das instâncias; (iii) regras de funcionamento e participação em cada uma das instâncias; e (iv) fluxo de proposição, definição, implementação e monitoramento dos projetos e das linhas de crédito e microcrédito entre as diferentes instâncias da governança. Entre outros assuntos que poderão ser discutidos nesse processo destaca-se a eventual remuneração ou ajudas de custo para pessoas atingidas integrantes do Sistema de Participação e da Governança do Anexo I.1 pelo cumprimento de funções designadas pelas instâncias, a exemplo de cargos de ouvidoria, atuação em câmaras temáticas e conselhos, entre outras.

Serão também objeto de discussão durante a elaboração da proposta definitiva alguns aspectos estruturantes necessários ao atendimento das funções da entidade gestora, tais como (i) aprimoramento do Sistema de Participação; (ii) definição das estruturas e fluxos da governança de projetos, crédito e microcrédito; (iii) avaliação dos danos coletivos e difusos sofridos pelas comunidades com apoio das ATIs; (iv) contribuição para verificação das comunidades que sofreram; e (v) divisão dos recursos em execução no contrato.

Nesse período, a entidade gestora deverá também aprofundar o entendimento dos dados produzidos sobre os danos vivenciados pelas comunidades atingidas, conforme preceituado nos itens 6.3 e 6.4 do Termo de Referência. Além de aprofundar a compreensão da proponente sobre os danos, esse processo deverá permitir que as pessoas atingidas, desde já, indiquem metas e objetivos com base nos danos coletivos identificados. Decorrerá deles, portanto, as linhas de programas e os projetos de crédito/microcrédito.

